



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2018

Nº 16.182

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 010.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Institui o Dia do Nascituro e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a data de 8 de outubro como o Dia do Nascituro. Art. 2º - No decorrer da semana que antecede ao dia 8 de outubro, Dia do Nascituro, o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, poderá promover palestras, seminários e eventos solenes nas escolas, associações e órgãos públicos, a fim de educar a população sobre os direitos do nascituro. Art. 3º - Para cumprir o disposto no art. 2º, o Município poderá se associar a entidades de defesa da vida do nascituro em Fortaleza. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI N. 010.666, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Institui, no âmbito do Município de Fortaleza, a Semana Branca, que consiste na semana de promoção da saúde bucal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a Semana Branca, que consiste em uma semana de promoção da saúde bucal ao público da cidade, de modo geral. Parágrafo único. A semana a ser instituída será realizada anualmente na semana em que incidir o dia 22 de setembro. Art. 2º - A semana de promoção da saúde bucal será executada por profissionais capacitados e supervisionados por profissionais especializados. Parágrafo único. Os profissionais capacitados farão campanhas de orientação à população em locais públicos, promovendo a educação do cidadão, com o objetivo de incentivar a prevenção ou promover diagnóstico precoce das doenças ou condições odontológicas consideradas de maior ocorrência na cavidade bucal e, portanto, de interesse no âmbito da saúde coletiva como cáries, periodontopatias, má oclusão, fissuras lábio-palatais e câncer bucal. Art. 3º - No decorrer da Semana Branca de que trata esta Lei haverá palestras e apresentações sobre o combate e a prevenção dessas condições odontológicas. Parágrafo único. Os eventos serão realizados em praças, terminais de ônibus e demais locais de grande circulação de pessoas. Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publica-

ção. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI N. 010.667, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a vacinação domiciliar de pessoas idosas, com deficiência motora, multideficiência profunda, doenças incapacitantes e degenerativas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica assegurada a vacinação domiciliar às pessoas idosas e às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas. § 1º Para efeitos desta Lei, considera-se: I - pessoa idosa, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; II - pessoa com deficiência motora, aquela de caráter permanente, ao nível dos membros inferiores e superiores cuja locomoção dependa de meios de compensação, nomeadamente próteses e órteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas, dificultando o acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais; III - pessoa com multideficiência profunda, qualquer pessoa acometida cumulativamente de deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente que acarrete incapacidade motora. § 2º Para fins do disposto no caput, considera-se domicílio, além do domicílio civil, as entidades de atendimento públicas ou sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, nas quais os beneficiários desta Lei estejam abrigados ou estejam sendo assistidos. Art. 2º - A vacinação domiciliar deverá ser um programa permanente, independente das campanhas de vacinação promovidas pelo Poder Executivo. Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **


LEI N. 010.668, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Consolida a legislação municipal e dispõe sobre o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I DO ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º - Esta Lei consolida a legislação municipal relativa à pessoa com deficiência e dispõe sobre o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência - Lei Nadja Pinho

			
<p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center; font-size: 0.8em;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p style="text-align: center;">IMPrensa Oficial do Município</p> <p style="text-align: center; font-size: 0.8em;">AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

Pessoa. Parágrafo único. Encontram-se consolidadas as seguintes leis: I - Lei nº 6.158, de 01 de dezembro de 1986; II - Lei nº 6.918, de 05 de julho de 1991; III - Lei nº 7.115, de 05 de maio de 1992; IV - Lei nº 7.944, de 15 de agosto de 1996; V - Lei nº 8.021, de 12 de junho de 1997; VI - Lei nº 8.065, de 01 de outubro de 1997; VII - Lei nº 8.075, de 21 de outubro de 1997; VIII - Lei nº 8.093, de 25 de novembro de 1997; IX - Lei nº 8.095, de 25 de novembro de 1997; X - Lei nº 8.099, de 02 de dezembro de 1997; XI - Lei nº 8.149, de 30 de abril de 1998; XII - Lei nº 8.188, de 12 de agosto de 1998; XIII - Lei nº 8.244, de 18 de janeiro de 1999; XIV - Lei nº 8.261, de 28 de abril de 1999; XV - Lei nº 8.289, de 14 de julho de 1999; XVI - Lei nº 8.293, de 29 de julho de 1999; XVII - Lei nº 8.299, de 16 de agosto de 1999; XVIII - Lei nº 9.289, de 22 de outubro de 2007; XIX - Lei nº 9.356, de 15 de abril de 2008; XX - Lei nº 9.468, de 09 de abril de 2009; XXI - Lei nº 9.527, de 23 de outubro de 2009; XXII - Lei nº 9.550, de 23 de novembro de 2009; XXIII - Lei nº 9.575, de 28 de dezembro de 2009; XXIV - Lei nº 9.600, de 26 de janeiro de 2010; XXV - Lei nº 9.755, de 04 de março de 2011; XXVI - Lei nº 9.838, de 11 de novembro de 2011; XXVII - Lei nº 10.322, de 13 de janeiro de 2015; XXVIII - Lei nº 10.368, de 17 de junho de 2015; XXIX - Lei nº 10.375, de 06 de julho de 2015. Art. 2º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Parágrafo único. Considera-se também como deficiente físico a pessoa com fissura labiopalatina com deformidade craniofacial em tratamento e pessoas com sequelas irreversíveis advindo da fissura labiopalatina com deformidade craniofacial. Art. 3º - A proteção dos direitos e o atendimento à pessoa com deficiência no Município de Fortaleza abrangem os seguintes aspectos: I - acessibilidade e conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades da pessoa com deficiência; II - adoção de políticas sociais básicas de saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, bem como às voltadas à habilitação e à reabilitação, visando à inserção no mercado de trabalho; III - promoção de políticas e programas de assistência social que eliminem a discriminação e garantam o direito à proteção especial e à plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais, culturais e esportivas do Estado; IV - redução do índice de deficiência por meio de medidas preventivas; e V - execução

de serviços especiais, nos termos da legislação vigente. Art. 4º - Fica garantido o atendimento preferencial às pessoas com deficiência nos seguintes estabelecimentos: I - repartições públicas municipais; II - sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias e fundações mantidas pelo Município; III - hospitais, laboratórios de análises clínicas e unidades de atendimento de saúde sob a responsabilidade do Município de Fortaleza ou com este conveniado; IV - agências bancárias estabelecidas no Município de Fortaleza, indistintamente a clientes ou não de serviços da agência bancária. § 1º O atendimento preferencial é obrigatório, respeitando-se, nas entidades mencionadas no inciso III do caput deste artigo, as situações de maior urgência dos demais usuários. § 2º Deverão ser afixadas, em local visível ao público, placas informativas contendo inscrição sucinta indicadora do atendimento prioritário, informando a preferência no atendimento às pessoas com deficiência, indicado o número desta Lei. Art. 5º - É assegurado à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados, de uso coletivo, observado o que dispõe o Decreto Federal nº 5.904, de 21 de setembro de 2006, que regulamenta a Lei Federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005. Art. 6º - Fica assegurado aos surdos o direito à informação e ao atendimento em toda a administração pública, direta e indireta, por servidor em condições de comunicar-se através da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sendo assegurado às pessoas cegas o direito de acesso às informações em braile ou em áudio. Art. 7º - A TV Fortaleza deve instituir a legenda em língua portuguesa ou a janela com tradução em LIBRAS em sua programação diária, com a finalidade de possibilitar aos surdos o seu entendimento e a audiodescrição, a fim de possibilitar a audiência de pessoas cegas. Art. 8º - Os sites da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da Câmara Municipal de Fortaleza devem garantir o acesso à informação e funcionalidade em igualdade de condições para todos os usuários, seguindo as recomendações do e-MAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico que estabelece padrões de comportamento acessível para sites governamentais. Art. 9º - As publicações feitas pela Prefeitura de Fortaleza e seus órgãos e pela Câmara Municipal de Fortaleza em redes sociais devem conter a legenda “Para Cego Ver”, contendo o anúncio do tipo de imagem, a descrição da esquerda para a direita, de cima para baixo [a ordem natural de escrita e leitura ocidental], a informa-

ção das cores, os elementos da foto, de modo a criar uma sequência lógica.

TÍTULO II DA ACESSIBILIDADE

CAPÍTULO I DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 10 - Os projetos de arquitetura e de engenharia, destinados à construção ou reforma de edifícios públicos, inclusive os destinados a Autarquias e Empresas de Economia Mista, incorporarão as disposições de ordem técnica consubstanciadas neste Capítulo, a fim de facilitar o acesso à pessoa com deficiência física, excetuados os prédios tombados pelo patrimônio histórico nacional, quando tal medida implique prejuízo arquitetônico, do ponto de vista histórico. § 1º - Os edifícios referidos no caput deste artigo deverão dispor de, no mínimo, 1 (um) sanitário masculino e 1 (um) sanitário feminino, adaptados ou construídos, para uso por pessoas com deficiência. § 2º - As adaptações de que trata o caput deste artigo serão definidas em conformidade com o disposto na Norma Brasileira – NBR – 9050/05, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas de acessibilidade vigentes. § 3º - Quando da impossibilidade de adequação dos edifícios públicos às normas de acessibilidade vigentes, apresentar-se-ão alternativas para análise junto ao órgão competente. Art. 11 - As determinações constantes deste Capítulo não impedem a adoção de medidas suplementares, objetivando a adaptação das instalações para a pessoa com deficiência física. Art. 12 - Nas edificações que venham a ser reformadas, as adaptações necessárias atenderão às posturas municipais, a preceitos técnicos oficialmente estabelecidos, bem como à anuência do autor do projeto original. Art. 13 - As dependências que demandam acentuado contato com o público deverão estar, preferencialmente, localizadas no térreo da edificação.

CAPÍTULO II DOS PRÉDIOS PRIVADOS DE USO PÚBLICO

SEÇÃO I DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 - Aos cadeirantes e pessoas que tenham alguma dificuldade de locomoção deverá haver alternativa de acesso aos estabelecimentos que disponham de portas magnéticas, a fim de evitar qualquer tipo de constrangimento. Art. 15 - Os estabelecimentos de que trata esta Seção deverão promover o acesso de pessoas com dificuldade de locomoção, disponibilizando plataformas elevatórias, rampas de acesso com corrimãos, piso podotátil adequando às áreas de circulação externa a com rebaixamento de meios-fios, retiradas de obstáculos. Art. 16 - Os estabelecimentos financeiros com agências no Município de Fortaleza ficam obrigados a possuir instalações sanitárias separadas por sexo e compatíveis com a pessoa com deficiência física, para uso de seus clientes. Art. 17 - É obrigatória a instalação de caixas pagadoras para uso preferencial de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, idosos e gestantes, no andar térreo dos estabelecimentos bancários, que tenham caixas exclusivamente em andares superiores, exceto os que possuam elevadores que, então, deverão disponibilizar cadeiras de rodas para melhor locomoção interna. Parágrafo único. É obrigatória a instalação de caixa eletrônico acessível ao cadeirante e à pessoa com mobilidade reduzida, no andar térreo, que possibilite a digitação e a visualização das operações a serem realizadas.

CAPÍTULO III DOS HOTÉIS E MOTÉIS

Art. 18 - Os hotéis e motéis estabelecidos no Município de Fortaleza que tenham mais de 50 (cinquenta) unidades ficam obrigados a adaptar suas instalações, a fim de garantir que pelo menos 2% (dois por cento) de seus quartos

ou apartamentos estejam aptos ao acesso da pessoa com deficiência, inclusive com a utilização de campainha luminosa. § 1º As adaptações de que trata o caput deste artigo serão definidas em conformidade com o disposto na Norma Brasileira – NBR – 9050/05, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou na que vier a substituí-la. § 2º Os estabelecimentos localizados em prédios que não consigam atender às exigências previstas neste artigo devem apresentar alternativas para análise junto ao órgão competente.

SEÇÃO I DO SHOPPING CENTER E SIMILARES

Art. 19 - Os shopping centers e estabelecimentos similares ficam obrigados a disponibilizar, gratuitamente, cadeiras de rodas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo informar em suas dependências internas os locais onde as cadeiras podem ser encontradas.

SEÇÃO II DAS CASAS DE EVENTO E DE SHOW, TEATROS E SIMILARES

Art. 20 - As casas de evento e de show, teatros e similares são obrigados a disponibilizar espaços para cadeiras de rodas e/ou assentos reservados para pessoas com deficiência física ou múltipla. Parágrafo único. Os espaços e assentos a que se refere o caput deste artigo deverão ser posicionados de forma a garantir a melhor comodidade aos beneficiários. Art. 21 - Os estabelecimentos de que trata esta Seção ficam obrigados a instalarem rampas de acesso e banheiros adaptados para pessoas com deficiência.

SEÇÃO III DOS ESTÁDIOS E GINÁSIOS ESPORTIVOS

Art. 22 - É assegurada a reserva de, pelo menos, 1% (um por cento) dos lugares nos estádios e ginásios esportivos para as pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltipla.

TÍTULO III

CAPÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 23 - Fica assegurada à pessoa com deficiência prioridade de vaga na escola pública mais próxima de sua residência. Art. 24 - O Município de Fortaleza fará adaptação na arquitetura e nos equipamentos das escolas públicas municipais para facilitar a melhor integração de alunos, professores e demais servidores com deficiência, nas atividades da rede municipal de ensino. § 1º - Os estabelecimentos de ensino devem possuir acesso, circulação interna e externa, cadeiras e mesas escolares, sanitários e outros equipamentos necessários para atender ao disposto no caput deste artigo. § 2º - As escolas públicas municipais que serão construídas devem obedecer às normas técnicas de acessibilidade contidas na Norma Brasileira – NBR – 9050/05, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Art. 25 - O Poder Público Municipal deverá implantar, inicialmente em pelo menos uma escola de cada Regional da cidade, o Sistema Braille e a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a fim de possibilitar maior integração sociocultural e melhor qualificação profissional para as pessoas com deficiência visual e auditiva. Parágrafo único. Poderão ser celebrados convênios com o Instituto dos Cegos e com entidades governamentais e não governamentais para a implantação do que trata o caput deste artigo. Art. 26 - O Poder Executivo, através de seu órgão competente, aplicará, obrigatoriamente, exames médicos de acuidade visual e auditiva nos alunos matriculados na rede municipal de ensino. § 1º - Os exames de que trata o caput deste artigo deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias da data de início do ano letivo. § 2º - Se for identificada alguma deficiência auditiva e/ou visual, o aluno deverá

ser encaminhado para acompanhamento adequado, inclusive com o fornecimento de lentes corretivas e/ou aparelhos auditivos, se indicados. Art. 27 - A Semana Cláudio Pereira sobre acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na rede pública municipal de ensino, será realizada sempre na semana em que incidir o dia 21 de setembro, Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, e tem por objetivos: I - desenvolver processo de integração e conscientização de estudantes, gestores da educação e conselhos escolares para o diálogo sobre os diversos temas relacionados à acessibilidade e aos direitos das pessoas com deficiência de um modo geral; II - realizar atividades baseadas nas leis, normas e projetos de acessibilidade; III - combater a discriminação contra pessoas com deficiência por meio de sensibilização e do acesso à informação e ao conhecimento; IV - promover o respeito pelo desenvolvimento, desde a infância, das capacidades das pessoas com deficiência; V - promover o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana; VI - divulgar meios de participação e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade; VII - discutir o fim das barreiras de comunicação. § 1º - Serão promovidas atividades visando ao debate sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, refletindo sobre a realidade em que a comunidade escolar está inserida, bem como sobre os meios de comunicação aos quais os estudantes têm acesso. § 2º - O debate sobre acessibilidade necessariamente englobará os elementos de urbanização, tais como o desenho e a localização do mobiliário urbano, os edifícios públicos ou de uso coletivo, edifício de uso privado, transportes coletivos, bem como a formação e qualificação dos servidores das escolas, o uso de tecnologias assistivas e ainda os aspectos comunicacionais e atitudinais da acessibilidade. Art. 28 - O Poder Público Municipal garantirá a adequada formação e qualificação dos professores e dos servidores das escolas públicas municipais quanto à acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II DA SAÚDE

Art. 29 - Fica assegurado o direito à entrada e permanência de 1 (um) acompanhante junto à pessoa com deficiência que se encontre internada em unidade de saúde, sob a responsabilidade do Município ou a este conveniado, inclusive nas unidades de tratamento intensivo – UTI ou outra equivalente. § 1º - A unidade de saúde ficará responsável por providenciar as condições adequadas de permanência do acompanhante junto à pessoa atendida. § 2º - A entrada e a permanência de 1 (um) acompanhante serão anotadas pela unidade de saúde, ocasião em que será disponibilizado crachá de identificação de uso obrigatório. Art. 30 - O acompanhante, seja familiar ou outra pessoa indicada pelo paciente, assinará termo de responsabilidade, quando será informada das penalidades decorrentes de comportamento inadequado que venha a dificultar a realização de procedimentos considerados adequados e necessários pela equipe médica. Parágrafo único. O acompanhante que descumprir o disposto no caput será descredenciado, sendo facultada sua substituição. Art. 31 - As unidades de saúde deverão afixar em suas dependências, em local visível e acessível, aviso informando aos pacientes e interessados sobre o direito estabelecido por esta Lei. Art. 32 - As pessoas com deficiência cadastradas nas unidades de saúde do Município têm direito a atendimento domiciliar. § 1º - O agendamento será feito por telefone e somente será possível nas unidades de saúde onde paciente já estiver cadastrado. § 2º - Para receber o atendimento agendado, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a carteira de identidade e o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO III DO ESPORTE E LAZER

Art. 33 - Os equipamentos desportivos e recreativos devem ser acessíveis e adequados à prática de esporte, de

recreação e lazer para as pessoas com deficiência, assegurando os meios necessários para a prática de modalidades reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico e possibilitando sua participação em competições, a fim de garantir a inclusão nos diversos grupos sociais. Art. 34 - Será comemorada a Semana dos Jogos Paradesportivos de Fortaleza na semana compreendida entre a primeira segunda-feira do mês de julho e o domingo subsequente. Parágrafo único. Na Semana dos Jogos Paradesportivos poderão ser disputadas todas as modalidades esportivas direcionadas a pessoas com deficiência. Art. 35 - Os playgrounds instalados em praças, jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência, observadas as normas técnicas pertinentes.

CAPÍTULO IV DO TRANSPORTE

Art. 36 - Os veículos de transporte coletivo urbano do Município de Fortaleza ficam autorizados a parar fora das paradas obrigatórias para desembarque dos passageiros com deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltipla. Parágrafo único. O local da parada será o indicado pelo passageiro com deficiência, desde que respeitado o itinerário original da linha. Art. 37 - Cada linha de transporte coletivo do Município de Fortaleza deverá contar com, pelo menos, 1 (um) veículo adaptado com plataforma de acesso para pessoas com deficiência física, usuárias de cadeira de rodas, ficando as empresas de ônibus responsáveis pela manutenção e o bom funcionamento desses equipamentos, sob pena de multa a ser estipulada na regulamentação da presente Lei. Art. 38. É assegurada a gratuidade para pessoas com deficiência no pagamento de tarifas do Sistema de Transporte Público de Fortaleza, nos termos da Lei Complementar nº 57, de 23 de julho de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 12.540, de 05 de junho de 2009. Art. 39 - O Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel (táxis adaptados) obedece ao disposto na Lei nº 9.199, de 16 de março de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 12.266, de 10 de outubro de 2007.

CAPÍTULO V DA HABITAÇÃO

Art. 40 - Fica assegurada, nos conjuntos habitacionais construídos pelo Município de Fortaleza, nos construídos em regime de mutirão ou por autofinanciamento para famílias com renda nunca superior a 5 (cinco) salários mínimos, a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para pessoas com deficiência. Parágrafo único. As unidades reservadas serão, prioritariamente, no piso térreo e serão acessíveis, de acordo com o que dispõe a NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

CAPÍTULO VI DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 41 - A deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltipla não são consideradas causas impeditivas para admissão no serviço público municipal. Art. 42 - Os formulários de inscrição para os concursos públicos municipais deverão possibilitar ao interessado informar se tem algum tipo de deficiência e se necessita de atendimento especializado. Parágrafo único. À pessoa com deficiência serão assegurados meios adequados para a prestação das provas requeridas no concurso, de acordo com as peculiaridades de sua deficiência. Art. 43 - Ficam assegurados, nos órgãos públicos do Município de Fortaleza, 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio existentes aos estudantes com deficiência, matriculados no ensino médio, superior, supletivo e especial. Parágrafo único. Quando o total de vagas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) será considerado o número inteiro imediatamente superior. Art. 44 - É assegurada ao servidor público municipal da administração direta, indireta e

fundacional, pai ou mãe, tutor, curador ou detentor da guarda judicial de pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltipla, que necessite de atenção permanente, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida. § 1º - Na hipótese de ambos os genitores serem servidores públicos municipais, a redução de que trata o caput deste artigo será assegurada somente a 1 (um) deles, mediante livre escolha, sendo facultada a alternância entre eles, desde que periódica. § 2º - Para fazer jus a este benefício, o servidor deverá comprovar a condição de seu filho por meio de laudo fornecido por Junta Médica Oficial do Instituto de Previdência do Município. § 3º - O ato de redução da carga horária deverá ser renovado periodicamente a cada 90 (noventa) dias nos casos de necessidade temporária, e anualmente nos casos de necessidade permanente, e se extinguirá com a cessação do motivo que a autorizou, independente de ato extintivo da Administração Pública.

CAPÍTULO VII DA CULTURA

Art. 45 - O direito à meia cultural para pessoas com deficiência será assegurado nos termos da Lei Federal nº 12.933/2013. Art. 46. Sem prejuízo de outros meios de prova, são admitidos como comprobatórios da condição de beneficiário da meia entrada cultural para pessoas com deficiência, conforme assegurada pela Lei Federal nº 12.933 de 2013, os seguintes documentos: I - laudo médico, acompanhado de documento de identificação; II - carteira nacional de habilitação; III - comprovante da condição de beneficiário do benefício de prestação continuada da Previdência Social, em razão da condição de pessoa com deficiência, acompanhado de documento de identificação; IV - carteira de gratuidade do sistema de transporte coletivo municipal. Art. 47 - O direito à meia cultural para pessoas com deficiência é extensivo a 1 (um) acompanhante, nos termos da Lei Federal nº 12.933 de 2013. Art. 48 - É vedado condicionar o direito à meia cultural para pessoas com deficiência à exigência de retirada antecipada de ingressos, salvo quando se tratar de regra para o público em geral. Art. 49 - O descumprimento do estatuído na presente lei acarretará ao responsável pela comercialização do ingresso, seja o estabelecimento ou o promotor do evento, a penalidade de multa a ser regulamentada pelo Poder Executivo. Parágrafo único. Os recursos oriundos da aplicação da multa prevista no caput serão destinados ao Fundo Municipal para a Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Art. 50 - Os promotores de eventos culturais e esportivos, públicos ou privados, independentemente de serem realizados em casas de espetáculo, ginásios, espaços congêneres ou espaços ao ar livre, deverão reservar área com adequada visibilidade, preferencialmente contínua ao palco ou ao local onde se dá a competição esportiva, para acomodação do público cadeirante. Art. 51 - As denúncias de descumprimento total ou parcial do direito à meia cultural ou à reserva de espaços para cadeirantes deverão ser apresentadas ao órgão municipal de defesa do consumidor, desde já autorizado a executar ações educativas e de fiscalização relativas à eficácia da presente Lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza (COMDEF Fortaleza) é regulamentado pela Lei nº 9.740, de 25 de fevereiro de 2011. Art. 53 - A Lei Municipal nº 9.868-A, de 30 de dezembro de 2011, institui a Política Pública de Atenção às Pessoas com Deficiência (PADEF). Art. 54 - A Semana Municipal da Pessoa com Síndrome de Down será comemorada entre os dias 21 e 28 de agosto de cada ano. Art. 55 - O Dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiência é comemorado no dia 21 de setembro de cada ano. Art. 56 - O Dia Municipal da Pessoa Surda é comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro. Art. 56 - O Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual é co-

memorado no dia 13 de dezembro de cada ano e deve marcar a luta histórica da comunidade com deficiência visual por melhores condições de vida, de trabalho, educação, saúde, cidadania e dignidade. Art. 57 - O Dia Municipal de Conscientização das Doenças Raras será comemorado, anualmente, no dia 28 de fevereiro. Art. 58 - O Dia Municipal de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchene é comemorado no dia 17 de setembro de cada ano. Art. 59 - O Dia Municipal de Conscientização sobre a Cistinose é comemorado, anualmente, no dia 25 de abril. Art. 60 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação. Art. 61. Ficam formalmente revogadas as seguintes Leis: I - Lei nº 6.209, de 02 de julho de 1987; II - Lei nº 6.210, de 02 de julho de 1987; III - Lei nº 6.917, de 05 de julho de 1991; IV - Lei nº 7.133, de 25 de maio de 1992; V - Lei nº 7.947, de 15 de agosto de 1996; VI - Lei nº 8.090, de 18 de novembro de 1997. Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR. CONTRATANTE: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA. CONTRATADA: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, representada pelo Sr. Alisson Pereira Maia. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição de açúcar para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo P556144/2017, os preceitos do direito público; a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa de Manutenção e Funcionamento Administrativo da CITINOVA, dotação orçamentária 11205.19.122.0001.2016. 0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 101. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - Cláudio Ricardo Gomes de Lima e Pela **CONTRATANTE: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, representada pelo **Sr. Alisson Pereira Maia**. Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2017. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - PRESIDENTE.****

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ. CONTRATANTE: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA. CONTRATADA: MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, representada pelo Sr. Ozeias Ferreira Maia. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição de café para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA O presente contrato tem como

fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo P556144/2017, os preceitos do direito público; a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa de Manutenção e Funcionamento Administrativo da CITINOVA, dotação orçamentária 11205.19.122.0001.2016. 0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 101. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - Cláudio Ricardo Gomes de Lima**, e Pela CONTRATANTE: **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**, representada pelo Sr. **Ozeias Ferreira Maia**. Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2017. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - PRESIDENTE.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 282/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza.
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de testei-
ras para computador e mouse pad, para atender as
necessidades da Secretaria Municipal das Finanças.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2017 - SEFIN, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 350/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo A - Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO formulados pelas empresas: MBM SEGUROS/ CORPORAÇÃO PORTO SEGURO/AMERICAN LIFE SEGUROS, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 350/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo A - Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI DADO PROVIMENTO PARCIAL à impugnação interposta pelo licitante: JOSÉ WILSON CABRAL, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 15 de janeiro de 2018. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 218/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal da Educação - SME, Distritos de Educação, escolas e anexos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: TRON IND. / ASA EMPRESARIAL, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 218/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal da Educação – SME, Distritos de Educação, escolas e anexos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 23

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 218/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal da Educação – SME, Distritos de Educação, escolas e anexos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão, através do Ofício nº 82/2018/GS-SME, no processo em epígrafe foi CANCELADO O LOTE 23, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 355/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de higiene para crianças matriculadas nos centros de educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição

em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 007/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de conclusão da quadra coberta com vestiário na Escola Municipal José Moreira Leitão, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital do(a) referido(a) RDC PRESENCIAL - Nº 007/2017 - SME, publicado no dia 11 de janeiro de 2018, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU), onde ocorreram atecnias, motivos pelo quais se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: No Edital Licitatório, FL. 35: ONDE SE LÊ: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. LEIA-SE: Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza – CE, 15 de janeiro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 008/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de reforma da Escola Municipal de Tempo Integral Aldemir Martins do Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital do(a) referido(a) RDC PRESENCIAL - Nº. 008/2017 - SME, publicado no dia 11 de janeiro de 2018, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU), onde ocorreram atecnias, motivos pelo quais se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: No Edital Licitatório, FL. 35: ONDE SE LÊ: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. LEIA-SE: Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza – CE, 15 de janeiro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 28, 33, 34, 35, 36, 37 E 40

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 202/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário para reestruturação dos espaços físicos da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2017 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 28, 33, 34, 35, 36, 37 E 40. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018.
José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 315/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes e insumos diversos, destinados aos Hospitais da Rede Municipal de Fortaleza e CEMJA tendo como obrigações acessórias a disponibilização e instalação dos analisadores em regime de comodato, quando necessário, inclusive a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica (24 horas/dia) e assessoria científica nos locais destes equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO às impugnações interpostas pelas empresas: BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA / ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. As decisões encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018.
Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO DA CLFOR.

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: RDC Eletrônico nº 003/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de videomonitoramento, com fornecimento de materiais, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a impugnação interposta pela empresa: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME, não atende o requisito da tempestividade disposto no item 13.2 do Edital licitatório, bem como, na alínea B do inciso I do artigo 45 da Lei nº 12.462/11, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza – CE, 15 de janeiro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 011/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas Unidades de Saúde e Hospitais da Prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como do gerenciamento, operação e manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, localizado na rua Estrada do Itaperi, 725, Passaré, Fortaleza, para o período de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: DECLARA como CLASSIFICADA a empresa: 1º. LUGAR: MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, com Valor Unitário por Kg de Resíduos de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), consistindo no Valor Mensal de R\$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais), perfazendo um Valor Global de R\$ 2.283.600,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Chamada Pública nº 022/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.
OBJETO: Chamada Pública para a concessão de apoio financeiro ao desfile das Agremiações Carnavalescas na Avenida Domingos Olímpio de Fortaleza – 2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitante: ANDERSON FEITOSA DA SILVA ("ESCOLA DE SAMBA CORTE NO SAMBA"), apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores infor-

mações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 190/2017.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção/GEMAN/IJF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar (autoclaves) para ampliação da capacidade de atendimento, do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 194/2017.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Material e Patrimônio/GEMAN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (bisturis elétricos), para ampliação da capacidade de atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, apresentou Contrarrazões no processo em epígrafe, estando o documento à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Samuel da Costa Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 220/2017.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Material e Patrimônio/GEMAN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (videolaringoscópio, fibroscópio, fonte LED, set de vídeo, 01(um) monitor LCD e 01(uma) fonte de luz), para ampliação da capacidade de atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01 E 03

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 221/2017.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Material e Patrimônio/GEMAN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares (focos cirúrgicos), para ampliação da capacidade de atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2017 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01 E 03. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 009/2018.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia/NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar - linha geral (parte II), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima – CAC, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA e Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Célula de Assistência Farmacêutica - CELAF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: SOLUMED DIST. DE MEDIC. E PROD. PARA SAÚDE, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Ro-

sário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018.

Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2017.

ORIGEM: Autarquia Municipal de Transito e Cidadania - AMC

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito contemplando instalação, manutenção e operação de aparelhos de fiscalização eletrônica, gerenciamento da lavratura de autos de infração incluindo impressão e expedição das notificações de infrações de trânsito e coleta, tratamento e fornecimento de dados de tráfego com uso de equipamentos do tipo fixo, do tipo portátil e do tipo estático, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2017.

ORIGEM: Autarquia Municipal de Transito e Cidadania - AMC.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito contemplando instalação, manutenção e operação de aparelhos de fiscalização eletrônica, gerenciamento da lavratura de autos de infração incluindo impressão e expedição das notificações de infrações de trânsito e coleta, tratamento e fornecimento de dados de tráfego com uso de equipamentos do tipo fixo, do tipo portátil e do tipo estático, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 029/2017.

ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição do serviço de Cessão de

Direitos de Uso de Software (CDU) de rotinas contábeis, financeiras, fiscais, departamento de pessoal, recursos humanos, ponto eletrônico, almoxarifado e de controle patrimonial – de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, instalação e configuração, bem como a aquisição do serviço de suporte técnico mensal para os mesmo e a aquisição de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP) – de acordo com as especificações técnicas previstas neste, incluindo o serviço de montagem dos equipamentos e 02 (duas) bobinas de papel térmico 57mm x 300mm para cada REP.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO formulados pela empresa: FORTES TECNOLOGIAS EM SISTEMAS, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Antonio André dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 029/2017.

ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição do serviço de Cessão de Direitos de Uso de Software (CDU) de rotinas contábeis, financeiras, fiscais, departamento de pessoal, recursos humanos, ponto eletrônico, almoxarifado e de controle patrimonial – de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, instalação e configuração, bem como a aquisição do serviço de suporte técnico mensal para os mesmo e a aquisição de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP) – de acordo com as especificações técnicas previstas neste, incluindo o serviço de montagem dos equipamentos e 02 (duas) bobinas de papel térmico 57mm x 300mm para cada REP.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: FORTES TECNOLOGIAS EM SISTEMAS, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Antonio André dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de

terraplanagem, pavimentação, drenagem e implantação de rede de esgoto, referente ao prolongamento da Av. Dolor Barreira, Rua Ismael Pordeus e Rua 20 de julho, atinente à infraestrutura não incidente, complementar a construção do Residencial Alto da Paz, em área de abrangência da Secretaria Regional II – SR II.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 17 de janeiro de 2018 às 09h30min. (horário local), terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0003/2018 – SESEC

Designa servidor como detentor do suprimento de fundos no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã-SESEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o constante no Art.7º do Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza, prevista na Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Designar ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO, matrícula nº 107119-02, Gerente da Célula de Gestão Administrativa da SESEC, para administrar o Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, durante o exercício de 2018. Parágrafo Único – A indicação contempla o exercício financeiro relativo ao ano de 2018, devendo ser observado: A despesa será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 17101.06.122.0001.2016.0010; Elementos de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 – Fonte 00101. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo possível de remuneração. Art. 4º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do empenho. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, a servidora deverá prestar contas do Suprimento de Fundos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA em 05 de janeiro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 192/2017 - CONVENIENTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) e a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivos disciplinar o acesso e a utilização do portal de serviços e-SAJ pelos Procuradores do Município, permitindo que estes, na condição de parte, terceiro ou em que seja interessado o Município de Fortaleza e sua administração direta, autarquias e fundações, agentes e suas autoridades públicas, atuem nos efeitos eletrônicos em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado do Ceará, em quaisquer instâncias. **DOS PADRÕES DE INTEGRAÇÃO:** A arquitetura, padrões de integração e serviços disponibilizados serão definidos no Anexo Único deste Convênio. **DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. O peticionamento eletrônico, através do portal de Serviços e-SAJ, dar-se-á até a completa integração dos sistemas de informação dos órgãos Convenientes. Após firmado, o presente Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja manifesto interesse das partes Convenientes. **DA NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Os Convenientes, no âmbito de suas respectivas competências, irão normatizar, orientar, coordenar e acompanhar a execução das atividades para adequação aos novos procedimentos, a fim de garantir o cumprimento das condições estabelecidas. **DA DENÚNCIA:** É facultado às partes denunciar o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias. Haverá denúncia automática deste Acordo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou impedimento legal regularmente aprovados e impeditivos de sua execução. **DA PUBLICAÇÃO:** O Tribunal de Justiça providenciará a publicação deste Convênio no Diário da Justiça do Estado do Ceará, e o Município fará publicar no Diário Oficial do Município de Fortaleza, sendo que as publicações dar-se-ão na forma de extrato. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 19 de dezembro de 2017. **Pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ: Des. Francisco Gladysson Pontes.** **Pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Dr. José Leite Jucá Filho.** **Pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Dr. Jurandir Gurgel Gondim Filho.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0047/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 759799/2017. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Educadora Sete de Setembro Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) **ALESSANDRA DALMAZZO SANCHES**, matrícula nº 68284-01, Supervisor Escolar, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 08.03.2004 a 15.09.2006, no total de 918 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 08 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 03 de janeiro de 2018. **Philippe Theophilo**

Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0048/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 798285/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de terça-feira no término do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) GUILHERME MARCOS RODRIGUES, matrícula nº 106694-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito no Centro Universitário Estácio do Ceará, no período de 24.07.2017 a 15.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0049/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 825140/2017. RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas) nos dias de sexta-feira no término do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) CAMILA RODRIGUES MADEIRA, matrícula nº 112447-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Ciências Sociais na Universidade Federal do Ceará, no período de 16.08.2017 a 16.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0050/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 800451/2017. RESOLVE conceder a redução em 1h (uma hora) nos dias de segunda a quinta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) MICHEL ARAGÃO BARREIRA, matrícula nº 73485-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Administração na Universidade Federal do Ceará, no período de 16.08.2017 a 16.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0051/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 826488/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h e 30min (uma hora e trinta minutos) nos dias de segunda e quarta-feira no início do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DE SOUSA, matrícula nº

60174-01, Subinspetor, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito na Universidade de Fortaleza, no período de 01.08.2017 a 20.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0052/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P224459/2016. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) ANA LÚCIA OLIVEIRA VIANA, cargo, Tec. Fisc. Controle Urbano, matrícula nº 07164.1, lotado(a) Secretaria Executiva II, o direito a 180 (cento e oitenta) dia(s), de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14.05.1987 a 13.05.1992 e 14.11.2009 a 13.11.2014, concernente ao 2º e 6º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0053/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 792391/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira no término do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) LEANDRO ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 106769-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Tecnologia em Gestão de Segurança Privada da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, no período de 24.07.2017 a 18.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0054/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 783972/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora), no expediente diário, nos termos do artigo 82, inciso I, alínea “a”, c/c art. 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) FELIPE SANTHIAGO MARINHO MOURA, matrícula nº 106826-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para Cursar Direito na Faculdade Farias Brito, no período de 01.08.2017 a 12.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0055/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 785716/2017. RESOLVE conceder a redução em 1h30min (uma hora e trinta minutos) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) MARIA ALANE BATISTA, matrícula nº 112886-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito na Faculdade Integrada da Grande Fortaleza, no período de 31.07.2017 a 20.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0056/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P363841/2016. RESOLVE conceder a redução em 1h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) YCARO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 110925-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito no Centro Universitário Christus, no período de 02.08.2016 a 20.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0057/2018- SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P785034/2017. RESOLVE conceder a redução em 1h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) MÁRCIO DANTAS MELO, matrícula nº 112474-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Educação Física na Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza, no período de 31.07.2017 a 15.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0058/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. RESOLVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P912584/2017	14869.1 Julimar Araujo de Freitas	2º	17.02.1989 a 16.02.1994	180

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0059/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. RESOLVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Regional II:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P842802/2017	16597.1 Francisco Marcilio Pereira Nogueira	1º	20.04.1988 a 19.04.1993	180
P842802/2017	16597.1 Francisco Marcilio Pereira Nogueira	2º	20.04.1993 a 19.05.1998	180

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0060/2017 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P825017/2017. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) RITA DO ESPIRITO SANTOS, cargo: Agente Administrativo, matrícula nº 01407.1, lotado(a) Secretaria Municipal da Saúde, o direito a 360 (trezentos e sessenta) dia(s), de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 20.09.1992 a 19.10.1997, 20.10.1997 a 19.10.2002, 20.10.2002 a 19.10.2007 e 20.10.2007 a 19.06.2013 concernente ao 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0061/2017 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P809386/2017. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) TEREZA DE JESUS AGUIAR ARRUDA, cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 22743.1, lotado(a) Secretaria Municipal da Saúde, o direito a 180 (cento e oitenta) dia(s), de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17.06.2006 a 16.06.2011 e 17.06.2011 a 16.06.2016 concernente ao 3º e 4º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido

posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0062/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P789332/2017. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Farmácia Bessa Ltda - ME, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANTÔNIA CAMELO MACIEL, matrícula nº 11494-01, Farmaceutico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.01.1985 a 31.12.1986, no total de 730 dias, ou seja, 02 anos de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0063/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P767701/2017. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Organização Social de Luto Cearense Ltda-ME, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) VICENTE DE PAULO DA SILVA, matrícula nº 13146-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, no(s) período(s) de 01.03.1981 a 22.01.1984, no total de 1052 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 22 dias de serviço conforme certidão do INSS. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0064/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, de acordo com o Processo nº P486108/2016. **RESOLVE** desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço, referente a(o) Portaria nº 558/1990, de 22.11.1990, do(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA FERREIRA, matrícula nº 15453-01, Agente de Serviços Administrativos, lotado(a) no(a) Secretaria Regional III, no período de 01.03.1981 a 01.03.1982 e de 01.10.1982 a 02.01.1984, no total de 823 dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 03 dias de serviço. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0065/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P831126/2017. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) L. Mota e Cia - ME, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ELIÉZIO ESTANISLAU DA SILVA, matrícula nº 18764-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura, no(s) período(s) de 01.10.1981 a 25.03.1983, no total de 540 dias, ou seja, 01 anos, 05 meses e 25 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0066/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P580462/2017. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Não Cadastrado, Banco Bradesco SA, Alves Industrial e Comercial Ltda e Maanaim Construções Ltda, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANTÔNIO ADAILTON BOTELHO MACIEL, matrícula nº 12877-01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal das Finanças, no(s) período(s) de 02.06.1980 a 15.12.1980, 12.01.1981 a 07.01.1982, 02.08.1982 a 23.08.1982 e de 25.08.1982 a 07.03.1983, no total de 775 dias, ou seja 02 ano, 01 mês e 15 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0067/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P509267/2016. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Horizonte, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA ERIDAN BASTOS PINHEIRO, matrícula nº 50844-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.2000 a 31.10.2000, no total de 271 dias, ou seja, 09 meses e 01 dia de serviço, conforme certidão da Prefeitura Municipal de Horizonte. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0069/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P699035/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Serviço Social da Indústria - SESI, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ROSEMARY RODRIGUES NOBRE SANTIAGO, matrícula nº 49507-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 21.03.1994 a 11.03.2001, no total 2.541 dias, ou seja, 06 anos, 11 meses e 21 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0070/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P460579/2016. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ANTONIO DUARTE GOMES, matrícula nº 10973-01, Motorista, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, a partir de 21.11.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0071/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P645546/2017. RESOLVE conceder o afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013, e os artigos 84 a 87 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora RAFAELLE PONTES CAVALCANTE, matrícula nº 68.506-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 31 de julho de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0072/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P470597/2016. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 3º c/c o art. 1º da Lei nº 7555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) ANÁLIA MARIA SARAIVA CAVALCANTI, Assistente Social, matrícula nº 24555-01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde-Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, a partir de 01.09.2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0073/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P048149/2016. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 3º c/c o art. 1º da Lei nº 7555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) MARCIA FLORÊNCIO DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 22657-01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde-Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, a partir de 01.12.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0074/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com a Portaria nº 60, de 20 de agosto de 2015, e de acordo com o Processo nº P407869/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) VILMACY RODRIGUES BARROS, matrícula nº 8668-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P407869/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0075/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P345274/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria da Educação, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA LENISCE MAGALHÃES BARROS, matrícula nº 49723-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.01.2001 a 20.01.2001 e de 29.01.2001 a 28.03.2001, no total de 79 dias, ou seja, 02 meses e 19 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 0076/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P642908/2017. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Escola Presidente Médici - Mereilândia - Secretaria de Educação - Governo de Pernambuco, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FRANCISCA ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 20012-02, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 14.06.1993 a 28.02.1995, no total de 625 dias, ou seja, 01 ano, 08 meses e 20 dias de serviço, conforme certidão da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas - Governo de Pernambuco. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

ATO Nº 0077/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P822187/2017. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Centro Educacional Montese - EPP, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA LANIR BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 48132-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.09.1990 a 31.08.1995, no total de 1.825 dias, ou seja, 05 anos de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

ATO Nº 0078/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P797102/2017. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, Shelter Curso de Inglês Ltda - ME, Curso DEC SC - ME, Colégio Santa Paula Frassinetti Ltda - S/C - ME e Jotadois Ltda, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MIRZA DE FARIAS CHAVES PIMENTEL, matrícula nº 49313-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 12.02.1981 a 31.01.1986, 01.02.1993 a 30.06.1993, 16.08.1993 a 26.06.1995, 02.02.1996 a 01.08.1997 e de 01.09.1997 a 24.02.1998, no total de 3.369 dias, ou seja, 09 anos, 02 meses e 24 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

ATO Nº 0079/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P267241/2016. **RESOLVE** reduzir de 120 (cento e vinte) horas para 60 (sessenta) horas a carga horária da servidora ELÇA MARIA SÁ BANDEIRA, matrícula nº 15.569-01, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Projeto Nascente - EI/EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, incisos I e II, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação deste Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0080/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P523429/2017. **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) TEREZA MARIA DE BRITO, matrícula nº 6651-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui. **CONSIDERANDO** o teor dos documentos anexados ao Processo nº P523429/2017, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). **RESOLVE** formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "c" da Lei nº 7.555/94. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0081/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P499551/2016. **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) MARIA ELIZABETH VIANA, matrícula nº 11281-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui. **CONSIDERANDO** o teor dos documentos anexados ao Processo nº P499551/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). **RESOLVE** formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0082/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975. CONSIDERANDO que a servidora LILLIAN KECIA PENHA VASCONCELOS, matrícula 68.311-02, ocupante do cargo de Professor, percebe a Gratificação de Regência de Classe desde 18 de agosto de 2010, sem o respectivo ato de concessão expedido e publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza e com base na legislação que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo SS2707134911917/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO que a servidora percebe referida Gratificação sem interrupção desde 18 de agosto de 2010. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 18/08/2010 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17/07/2009, (DOM de 28/07/2009), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011 (DOM de 10.06.2011), e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0083/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P818074/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda e terça-feira ao início e final do expediente, 02h (duas horas) nos dias de quarta e sexta-feira ao início do expediente, 01h (uma hora) nos dias de quinta-feira ao final do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) STERFERSON ALEXANDRE JUNIOR, matrícula nº 111785-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito na Universidade Federal do Ceará, no período de 16.08.2017 a 16.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0084/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P817691/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de quinta e sexta-feira, término do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) MATHEUS GONÇALVES DE ABREU, matrícula nº 106467-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito na Faculdade Maurício de Nassau, no período de 01.08.2017 a 28.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0085/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P824098/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de terça e quarta-feira, e de 02h (duas horas) nos dias de quinta-feira, no término do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) FRANCISCO DAVID DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 105998-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito no Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, no período de 01.08.2017 a 19.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0086/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P546639/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda, quarta e quinta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) MILENA BARBOSA DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº 107049-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Psicologia no Centro Universitário Estácio do Ceará, no período de 09.02.2017 a 06.07.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0087/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P095739/2016. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda e quinta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) CRISTIANE LOPES MENDES, matrícula nº 73476-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito no Centro Universitário Estácio do Ceará, no período de 11.02.2016 a 30.06.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0088/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P755586/2017. CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 02401 – série 00003-Ce, do(a) servidor(a) PAULINO TAVARES DO NASCIMENTO, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o interessado e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV, com admissão a partir de 01.04.1981, como Servente SU-01. CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Célula de Controle de Recursos Humanos-CECORH, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, resultou não constar na pasta funcional do servi-

dor, cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, atingido por tal omissão, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre o servidor e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, a partir de 01.04.1981. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0089/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P798332/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira no término do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) DIEGO SOUSA BARROS, matrícula nº 106566-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Educação Física na Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO, no período de 31.07.2017 a 15.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0090/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P814959/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira, término do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) MARCOS AMILTON HERCULANO DE MESQUITA, matrícula nº 112423-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Educação Física na Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO, no período de 31.07.2017 a 15.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0091/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P908761/2017. CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 007721 – série 344, do(a) servidor(a) MANOEL MESSIAS ALVES, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o interessado e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, com admissão a partir de 02.02.1988, como Servente SU.01. CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Célula de Controle de Recursos Humanos-CECORH, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, resultou não constar na pasta funcional do servidor, cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do

Município. CONSIDERANDO que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, atingido por tal omissão, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre o servidor e extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, a partir de 02.02.1988. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0092/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P812979/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira no término do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA, matrícula nº 71967-04, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito na Faculdade Cearense - FAC, no período de 02.08.2017 a 22.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0093/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P811142/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora) nos dias de segunda a sexta-feira, no término do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) ANTÔNIO SANTIAGO PEREIRA FILHO, matrícula nº 106969-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Direito no Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, no período de 01.08.2017 a 19.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0094/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P834577/2017. RESOLVE conceder a redução em 01h e 30min (uma hora e trinta minutos) nos dias de segunda a sexta-feira no término do expediente, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) DANIELLA HORTÊNCIA DE PAIVA SILVEIRA, matrícula nº 107010-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para cursar Fisioterapia na Faculdade Ateneu, no período de 28.08.2017 a 23.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo**

Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0095/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P662065/2017. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Secretária Regional VI, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 76814-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.04.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 194/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art.3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, da interessada SERVILHA SILVA DE PAIVA, matrícula nº 98473-02, relativa ao exercício de 2017, na importância de R\$ 13.779,59 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), discriminado através das verbas: 185 - Férias proporcionais de R\$ 413,39, 163 - Abono de férias de R\$ 3.444,90 e 184 - Férias vencidas de R\$ 9.921,90, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 - Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de dezembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 195/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art.3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, da interessada SILVIA HELENA SOARES DE PAULA, matrícula nº 63.321-04, relativa ao exercício de 2017, na importância de R\$ 3.209,01 (três mil, duzentos e nove reais e um centavo), discriminado através das verbas: 185 - Férias proporcionais de R\$ 2.092,83, 163 - Abono de férias de R\$ 697,61 e 221 - 13º Salário proporcional de R\$ 418,57, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 - Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de dezembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 196/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art.3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos

rescisórios, do interessado MARCELO SOBREIRA CARNEIRO, matrícula nº 105.901-02, relativa ao exercício de 2017, na importância de R\$ 3.526,86 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), discriminado através das verbas: 185 - Férias proporcionais de R\$ 1.167,10, 184 - Férias vencidas de R\$ 1.400,52, 163 - Abono de férias de R\$ 389,03 e 221 - 13º Salário proporcional de R\$ 280,10 conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 - Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de dezembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 197/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art.3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, do interessado FRANCISCO ELTON DE SOUSA DE MELO, matrícula nº 107.822-02, relativa ao exercício de 2017, na importância de R\$ 3.352,86 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), discriminado através das verbas: 185 - Férias proporcionais de R\$ 506,72, 184 - Férias vencidas de R\$ 1.018,50 e 163 - Abono de férias de R\$ 168,91, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 - Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de dezembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 198/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art.3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida referente aos direitos rescisórios, do interessado VICTOR FELIX DE MESQUITA, matrícula nº 115.545-01, relativa ao exercício de 2017, na importância de R\$ 3.923,79 (três mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), discriminado através das verbas: 185 - Férias proporcionais de R\$ 1.681,58, 163 - Abono de férias de R\$ 560,63 e 221 - 13º Salário proporcional de R\$ 1.681,58, conforme folha suplementar/2017. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0008 - Elemento de Despesa 31.90.94 - Fonte 0101, despesas de exercício anteriores consignado no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de dezembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 08/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece o suprimento de fundos para o exercício de 2018 no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela legislação municipal e, em especial, a Lei nº 10.345 de 08 de maio de 2015, publicada no DOM de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal como detentor do SUPRIMENTO DE FUNDOS para o exercício de 2018 da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, mediante portaria, conforme estabelece o Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM de 29 de outubro de 2015, que regulamenta a lei nº 10.345/2015. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOÃO CARLOS WANDERLY DE LIMA, matrícula nº 98.978, CPF: 324.445.913-72, Coordenador da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI, como detentor do Suprimento de Fundos da SEPOG. Parágrafo Único. A indicação contempla o exercício financeiro relativo ao ano de 2018, devendo ser observado: I. A despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0012 – Manutenção e Funcionamento Administrativo – Elemento de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 0101. II. O valor do Suprimento de Fundos não poderá exceder a 5% (cinco inteiros por cento) do limite máximo estabelecido para a licitação na modalidade convite, nos termos da alínea “a”, do inciso II, do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, por cada unidade responsável. III. Nenhuma despesa, individualmente considerada, subordinada ao regime de Suprimento de Fundos, poderá exceder a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor estabelecido no inciso II, do art. 1º desta Portaria. IV. O limite a que se refere o inciso III, do art. 1º, desta Portaria, correspondente ao preço cobrado por cada material ou serviço prestado, pago mediante Suprimento de Fundos. V. É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para adequação deste valor. Art. 2º - O período da aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da emissão do empenho. Art. 3º - A prestação de contas deve ser apresentada pelo detentor do Suprimento de Fundos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo de aplicação a que se refere o artigo anterior. Art. 4º - Caberá ao servidor designado no art. 1º desta Portaria, o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 5º - O detentor do Suprimento de Fundos não poderá receber qualquer tipo de pagamento através deste regime. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de janeiro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Na(s) Portaria(s) nº(s) 124/1990, de 27.03.1990, publicado no DOM de 17.05.1990, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) RITA DO ESPIRITO SANTOS, matrícula nº 01407.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 20.09.1977 a 20.09.1982	1º período de 20.09.1977 a 19.09.1982

No(s) Ato(s) nº(s) 3412/1992, de 22.06.1992, publicado no DOM de 29.06.1992, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) RITA DO ESPIRITO SANTOS, matrícula nº 01407.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 20.09.1982 a 18.09.1987	2º período de 20.09.1982 a 19.09.1987

No(s) Ato(s) nº(s) 7391/1998, de 22.12.1998, publicado no DOM de 24.12.1998, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) RITA DO ESPIRITO SANTOS, matrí-

cula nº 01407.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 18.09.1987 a 16.11.1994	3º período de 20.09.1987 a 19.09.1992

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 9091/1991, de 04.11.1991, publicado no DOM de 07.11.1991, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JULIMAR ARAÚJO DE FREITAS, matrícula nº 14869.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 17.02.1984 a 15.03.1989	1º período de 17.02.1984 a 16.02.1989

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 6744/1992, de 16.11.1992, publicado no DOM de 20.11.1992, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ANA LÚCIA OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 07164.1 lotado(s) na Secretaria Regional II, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 29.06.1982 à 27.06.1987	1º período de 14.05.1982 à 13.05.1987

No(s) Ato(s) nº(s) 4396/2000, de 04.08.2000, publicado no DOM de 04.08.2000, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ANA LÚCIA OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 07164.1 lotado(s) na Secretaria Regional II, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 27.11.1994 à 25.11.1999	3º período de 14.05.1992 à 13.06.1999

No(s) Ato(s) nº(s) 10578/2012, de 22.11.2012, publicado no DOM de 27.11.2012, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) ANA LÚCIA OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 07164.1 lotado(s) na Secretaria Regional II, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 26.11.1999 à 25.04.2005	4º período de 14.06.1999 à 13.11.2004
5º período de 26.04.2005 à 25.04.2010	5º período de 14.11.2004 à 13.11.2009

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 5071/2002, de 11.09.2002, publicado no DOM de 18.09.2002, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) TEREZA DE JESUS AGUIAR ARRUDA, matrícula nº 22743.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 17.06.1996 a 15.06.2001	1º período de 17.06.1996 a 16.06.2001

No(s) Ato(s) nº(s) 1785/2010, de 04.03.2010, publicado no DOM de 08.03.2010, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) TEREZA DE JESUS AGUIAR ARRUDA, matrícula nº 22743.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 16.06.2001 a 15.06.2006	2º período de 17.06.2001 a 16.06.2006

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2018.
Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ERRATA AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - SEPOG - Com relação ao Termo de Dispensa de Licitação nº 07/2017 - SEPOG, publicado no Diário Oficial do Município - DOM dia 12 de dezembro de 2017. ONDE SE LÊ: Dotação: 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0101. LEIA-SE: Dotação: 04.122.0001.2016.0012 - Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0101. **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

*** **

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 17/2017 - No primeiro termo aditivo ao contrato de Serviço nº 17/2017, que tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nº 17/2017, oriundo da ata de registro de preços 08/2016, Pregão Eletrônico 021/2016, cujo objeto é a aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Combustível (Óleo diesel, Etanol, e Gasolina Comum), para abastecer a frota de veículos oficiais dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, faz-se necessária alteração do quantitativo de combustível, conforme dados abaixo: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão do referido reajuste do litro do óleo diesel S10 e gasolina, a partir das datas informadas abaixo, passam a fazer parte do contrato original os seguintes valores:

A partir de 21 de julho de 2017					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	Óleo diesel B S10	Litro	1300000	PETROBRAS	R\$ 3,13
2	Gasolina comum	Litro	1000000	PETROBRAS	R\$ 3,82

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão do referido equilíbrio econômico-financeiro, os preços contratados modificar-se-ão, passando o valor total do Contrato de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

A partir de 21 de julho de 2017						
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	Valor Total
1	Óleo diesel B S10	Litro	300.000	PETROBRAS	R\$ 3,13	939.000,00
2	Etanol	Litro	30.000	PETROBRAS	R\$ 3,10	93.000,00
3	Gasolina comum	Litro	400.000	PETROBRAS	R\$ 3,82	1.528.000,00
						2.560.000,00

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ Nº.20.169.492/0001-50; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 142/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P493030/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 142/2017; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de janeiro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 117/2016 - PROCESSO Nº P131127/2016 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 117/2016, cujo objeto é celebrar contrato de locação de imóvel não residencial, sito à Rua Francisco Gonçalves, 14, Dionísio Torres, CEP: 60.135-430, nesta capital, destinado para funcionamento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEPE/SME, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. Firmado com o Locador CEPECE - CENTRO DE PREMATUROS DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.386.213/0001-13, com endereço na Rua Elvira Pinho, nº 383, Montese, Fortaleza/CE, representada neste ato por a Sra. Maria de Fátima Gomes de Luna, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF nº 072.774.403-82 e no RG nº 2007009253597 SSPDS/CE, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o estabelecido nas cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato fica rescindido com base nos artigos 58, inciso II, 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Quarta do Contrato nº 117/2016, bem como no Parecer Jurídico nº 485/2017 - SME constante no processo nº P131127/2016, tendo em vista razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento. CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo passa a vigorar a partir do dia 14 de fevereiro de 2017. Fortaleza, 18 de dezembro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EDITAL Nº 03/2018 - SME

Edital que disciplina a seleção simplificada intrarrede de professores substitutos pedagogos para composição do corpo docente das unidades socioeducativas vinculadas às Escolas Municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Municipal nº 13.263/2013 e a Portaria nº 013/2016, divulga e estabelece normas específicas para a realização de processo seletivo destinado a compor o corpo docente das unidades de medidas socioeducativas vinculadas às escolas municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 A seleção simplificada intrarrede será organizada pela Coordenadoria do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME). 1.2 A seleção destina-se a professores substitutos pedagogos do Edital nº 14/2017 e visa atender à escolarização (anos iniciais do ensino fundamental e EJA) nas unidades de medidas socioeducativas vinculadas às escolas municipais. 1.7 O professor, além da formação acadêmica necessária, deverá expressar o desejo de aderir à proposta de escolarização da Secretaria Municipal da Educação para as unidades de medidas socioeducativas através da assinatura do Termo de Adesão. 1.8 A seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DA CARGA HORÁRIA: 2.1 A carga horária para os integrantes do Quadro de Magistério das unidades socioeducativas vinculadas às escolas municipais é caracterizada pela exigência de vinte (20) ou quarenta (40) horas aulas semanais de trabalho, no período diurno.

3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1 Poderão participar do processo de seleção professores substitutos pedagogos com contratos vigentes, do Edital nº 14/2017. 3.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão comparecer à Coordenadoria do Ensino Fundamental, no 6º andar da SME, localizada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 08 a 19 de janeiro de 2018, para a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, constante no Anexo I, e dos seguintes documentos: a) Fotocópia de documento de identidade com apresentação do original para conferência e autenticação pela SME; b) Fotocópia do diploma do curso de graduação com apresentação do original para conferência e autenticação pela SME; 3.3. A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas deste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: 4.1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, e constará de entrevista realizada por técnicos da SME. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) na entrevista, considerados os seguintes aspectos: a) Liderança, comunicabilidade, criatividade e motivação; b) Domínio de estratégias e metodologias de ensino; c) Conhecimento pedagógico com foco na aprendizagem. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 pontos na entrevista. 4.2. Os candidatos habilitados nessa etapa serão considerados aprovados, sendo assim passíveis de convocação, conforme ordem de classificação e o número de carências das unidades de medidas socioeducativas vinculadas às escolas municipais.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO: 5.1. O resultado será disponibilizado por ordem de classificação. 5.2. A divulgação da classificação final será publicada no Canal da Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza (<http://educacao.fortaleza.ce.gov.br/>), via intranet. 5.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que comprovar maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO: 6.1. Serão convocados, por ordem de classificação, os professores substitutos classificados para as carências existentes nas unidades de medidas socioeducativas. 6.2. O convocado que não comparecer no dia e horário agendados será automaticamente desclassificado, salvo situações justificadas através de documento, sendo convocado o próximo candidato classificado. 6.3.

A lotação do professor aprovado será em uma escola municipal, contudo o professor desempenhará sua função docente nas unidades de medidas socioeducativas. 6.4 O professor poderá ser deslocado de uma unidade de medida socioeducativa para outra, dependendo da necessidade de atendimento escolar. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 7.1. A aprovação e a classificação final nesta seleção não asseguram aos candidatos a lotação, mas tão somente a expectativa de ser lotado nas unidades de medidas socioeducativas vinculadas às escolas municipais, obedecida a ordem de classificação e de acordo com as carências de professores. 7.2. A Secretária Municipal da Educação poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato. 7.3. Os casos omissos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Coordenadoria de Ensino Fundamental. Fortaleza, 05 de janeiro de 2018.

Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR	
Professor(a):	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone fixo:	Telefone celular:
E-mail:	
Matrícula:	CPF:
Unidade de medida socioeducativa:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação:	
Instituição:	
Especialização:	
Instituição:	
Mestrado:	
Instituição:	
Doutorado:	
Instituição:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (AS DUAS EXPERIÊNCIAS MAIS RECENTES)	
Cargo/Função:	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Instituição:	

Fortaleza ____ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

RELAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

UNIDADE DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	ENDEREÇO
Centro de Medida Socioeducativa Aldacir Barbosa	Travessa Costa Rica, s/n - Antônio Bezerra 60360-490
Centro Educacional Dom Bosco – CEDB	Rua Eldorado, 800, Passaré 60862-340
Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider - CECAL	Rua Ipaumirim, 830, Conj. Prof. José Walter 60766-742
Centro Educacional Patativa do Assaré - CEPA	Rua Jurandir Alencar, 2555, Ancuri 60873-066
Centro Socioeducativo Passaré	Rua Eldorado, 800, Passaré 60805-060
Centro Educacional São Francisco - CESF	Rua Menor Jerônimo, s/n, Castelão 60865-661

Centro Educacional São Miguel - CESM	Rua Menor Jerônimo, s/n, Castelão 60865-661
Centro Educacional Canindezinho	Rua José Maurício, s/n 60.731-335

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P760926/2015, instaurado pela Portaria nº 222/2016-SME, publicada no DOM de 17 de novembro de 2016. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P760926/2015. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 10 de julho de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P798922/2017, instaurado pela Portaria nº 0528/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P798922/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P796803/2017, instaurado pela Portaria nº 0529/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P796803/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P796737/2017, instaurado pela Portaria nº 0530/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P796737/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P798910/2017, instaurado pela Portaria nº 0531/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P798910 /2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila**

Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P798904/2017, instaurado pela Portaria nº 0532/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P798904/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P796295/2017, instaurado pela Portaria nº 0533/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P796295/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 6 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P798917/2017, instaurado pela Portaria nº 0534/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P798917/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P798348/2017, instaurado pela Portaria nº 0535/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P798348/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P798929/2017, instaurado pela Portaria nº 0536/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P798929/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P799024/2017, instaurado pela Portaria nº 0537/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P799024/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P798057/2017, instaurado pela Portaria nº 0538/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P798057/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P796810/2017, instaurado pela Portaria nº 0539/2017-SME, publicada no DOM de 18 de agosto de 2017. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P796810/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 06 de outubro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 812/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): VIVIANE VENANCIO DE MENEZES. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013, Decreto nº 13.792, de 18.04.2016, Edital nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/Agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Viviane Venancio de Menezes.** INTER-

VENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 813/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): VLADIA LICIA LIMA DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013, Decreto nº 13.792, de 18.04.2016, Edital nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/Agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Vladia Licia Lima de Sousa.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 814/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): WALDERY FURTADO RODRIGUES FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013, Decreto nº 13.792, de 18.04.2016, Edital nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/Agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Waldery Furtado Rodrigues Filho.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 815/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): WIRISLANE DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013, Decreto nº

13.792, de 18.04.2016, Edital nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/Agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Wirislane da Silva. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 816/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** YAGO MULLER DE MORAES HOLANDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013, Decreto nº 13.792, de 18.04.2016, Edital nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/Agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Yago Muller de Moraes Holanda. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 817/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ZENEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013, Decreto nº 13.792, de 18.04.2016, Edital nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dota-

ção orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/Agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Zeneide Pereira de Oliveira. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 818/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ZILDELENE LIMA DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013, Decreto nº 13.792, de 18.04.2016, Edital nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/Agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Zildelene Lima de Carvalho. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 819/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ZUILA ALMEIDA CASTELO BRANCO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013, Decreto nº 13.792, de 18.04.2016, Edital nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/Agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Zuila Almeida Castelo Branco. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA**

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 820/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ZULDETE OLIVEIRA DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013, Decreto nº 13.792, de 18.04.2016, Edital nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/Agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Zuldetete Oliveira da Silva.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 821/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** ANTONIO CONDE DA SILVA JUNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Antonio Conde da Silva Junior.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 822/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** DANIEL SOARES CARNEIRO FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº

33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/Agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Daniel Soares Carneiro Filho.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 823/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** DIEGO RODRIGUES BARBOSA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Diego Rodrigues Barbosa.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 824/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** DOUGLAS SANTANA VERIDIANO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301

0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Douglas Santana Veridiano.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 825/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA ARAUJO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Fernanda Cristina Oliveira Ferreira Araujo.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 826/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO EDEARDO BARROS ARAÚJO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisco Edeardo Barros Araújo.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

RIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 827/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** GESKA MARIA PEREIRA DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Geska Maria Pereira da Silva.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 828/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** HYGINO ANTONIO RODRIGUES GUERREIRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Hygino Antonio Rodrigues Guerreiro.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 829/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** JOAO ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Joao Adriano Pereira de Araújo.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 830/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** JOGIANO ARRUDA DA COSTA. **FUNDAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO (A):** **Jogiano Arruda da Costa.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 831/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** JONIS AMARAL DE OLIVEIRA. **FUNDAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dota-

ção orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Jonis Amaral de Oliveira.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 832/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** JOSE VALCI DE FARIAS FILHO. **FUNDAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Radiologia, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Jose Valci de Farias Filho.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 833/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA. **FUNDAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016; **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** **Ana Carolina Fernandes de Oliveira.** **INTERVENIENTE:** **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETA-**

RIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 834/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CONTRATADO(A): ANA PAULA CAVALCANTE SIMÕES. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Paula Cavalcante Simões.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 835/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CONTRATADO(A): ANA PAULA PINHEIRO BANDEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Paula Pinheiro Bandeira.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 836/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CONTRATADO(A): BRUNA FARIAS CAVALCANTE ALMEIDA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Deter-

minado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o decreto municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Bruna Farias Cavalcante Almeida.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 837/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CONTRATADO(A): BRUNA LORENA MASCARENHAS SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Bruna Lorena Mascarenhas Santos.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 838/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CONTRATADO(A): FERNANDA RODRIGUES BESERRA DE MENESES. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar nº 0158, de 19/12/2013, decreto nº 13.792, de 18.04.2016, Edital nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o decreto municipal nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10

302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Fernanda Rodrigues Beserra de Meneses.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 839/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** KARINE ROCHA CORREIA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Karine Rocha Correia.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 840/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** KATIA MARIA DE FIGUEIREDO MOURÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos). De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Katia Maria de Figueiredo Mourão.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 841/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** LUANA NEGREIROS DA CUNHA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Luana Negreiros da Cunha.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 842/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARCIA ELENICE DE SOUSA BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 01/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Marcia Elenice de Sousa Bezerra.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 843/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** PATRICIA VASCONCELOS DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:**

Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Patricia Vasconcelos de Aguiar.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 844/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): RUTE MARIA LEITE E MORAIS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Rute Maria Leite e Moraes.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 845/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): JULIANA ARAÚJO PEIXOTO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Assistente Social, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorro-

gado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Juliana Araújo Peixoto.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 846/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): RENATA FERREIRA NOBREGA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Farmacêutico, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Renata Ferreira Nobrega.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 847/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): DANIELE KEULY MARTINS DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Daniele Keuly Martins da Silva.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 848/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:

Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): JEZEBEL MARIA FURTADO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Jezebel Maria Furtado.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 850/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): FRANCISCO REMULO MACHADO DIEGO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12 x 36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 03/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Francisco Remulo Machado Diego.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 851/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): TATIANA COUTO DUARTE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Enfermeiro, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.200,97 MENSAL (Dois mil, duzentos reais e

noventa e sete centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Tatiana Couto Duarte Andrade.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 852/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): MICHAELE DE OLIVEIRA VASCONCELOS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Laboratório, com carga horária: 40h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 04/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Michaele de Oliveira Vasconcelos.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 853/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): PRISCILA BRAGA DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 04/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria**

do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Priscila Braga da Silva. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 854/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A): FLAIRTON MOREIRA GOMES. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Bioquímico, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.320,58 MENSAL (Hum mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 05/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Flairton Moreira Gomes. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 855/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A): CELINA FERNANDES ALVES. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 40h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 06/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Celina Fernandes Alves. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 856/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A): SULAMITA NASCIMENTO DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 06/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Sulamita Nascimento de Sousa. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 857/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A): JOANA NATALINA LOPES. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 07/agosto de 2016. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Joana Natalina Lopes. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 858/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ANDRESSA PÂMELA DE OLIVEIRA CÂMARA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.525, de 06.02.2015, Edital Nº 44/2015. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Farmacêutico, com carga horária: 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 1.216,24 MENSAL (Hum mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.525/2015, de 06.02.2015, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195

0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 08/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Andressa Pâmela de Oliveira Câmara.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 863/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **FRANCISCA DANIELE SAMPAIO DE SOUSA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 10/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Daniele Sampaio de Sousa.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 865/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MARLENE FERREIRA DA SILVA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem, com carga horária: 12x36h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 846,92 MENSAL (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 12/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria**

do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): **Marlene Ferreira da Silva.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 866/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ANA HÉRICA MENDES MONTEIRO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 15/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Hérica Mendes Monteiro.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 867/2016 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **JULIANA OLIVEIRA ARAÚJO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013, decreto Nº 13.792, de 18.04.2016, Edital Nº 33/2016. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: Assistente Social, com carga horária: 20h. REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.100,48 MENSAL (Hum mil, cem reais e quarenta e oito centavos) De acordo com o decreto municipal Nº 13.792/2016, de 18.04.2016, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 17/agosto de 2016. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Juliana Oliveira Araújo.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 302/2017 - SMS - PROCESSO Nº P880669/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., (CNPJ nº 08.077.211/0001-34). Objeto: CONSTITUI O OBJETO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 35

DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIMICROBIANOS (β – LACTÂMICOS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUINTA DESTE CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, O INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 349/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P250012/2016, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 473.283,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 90; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC; • 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW; • 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Local e Data da Assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2017. Assinam: **Marcelo de Vasconcelos Castro** - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. **Hildemar Domingos Queiroz** - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. **Lidianny Barreto Araújo** - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. **Luyane Barroso Pinheiro** - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC. **Vanda Freire Belmino Evangelista** - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM. **João Batista Alves Lins** - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW. **Raimundo Paiva dos Santos** - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC. **Daniel De Holanda Araújo** - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. **Cristiano Capibaribe de Arruda** - TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 302/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 349/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	HDMJBO		HDEBO		HDEAM		HDGMM		HDGMJW		HDGMBC		HNSC		CROA		HMDZAN		SAMU		SMS		TOTAL			
				QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)		
1	Ampicilina 2g+subactan 1g pó para solução injetável IM/IV.		12,94	3.150	40.761,00	1.800	23.292,00	1.350	17.469,00	-	-	2.700	34.938,00	2.250	29.115,00	-	-	-	-	1.125	14.557,50	-	-	-	-	-	-	160.132,50	
2	Ampicilina 2g+subactan 1g pó para solução injetável IM/IV.		12,94	1.050	13.587,00	600	7.764,00	450	5.823,00	-	-	900	11.646,00	750	9.705,00	-	-	-	-	375	4.852,50	-	-	-	-	-	-	53.377,50	
3	CEFEPIMA(CLORIDRATO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 2.000MG.		6,61	9.900	65.439,00	7.200	47.592,00	3.600	23.796,00	-	-	3.600	23.796,00	9.000	59.490,00	2.250	14.872,50	-	-	-	-	3.750	24.787,50	-	-	-	-	259.773,00	
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				R\$	119.787,00	R\$	78.648,00	R\$	47.088,00	R\$	-	R\$	70.380,00	R\$	98.310,00	R\$	14.872,50	R\$	-	R\$	44.197,50	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	473.283,00

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Seq.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1.	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana (85) 3105.1560 – 3105.1550
2.	Hospital Distrital Maria José Barroso – HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 mParangaba (85) 3131.7322 – 3131.7319
3.	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221 – 3488.3210
4.	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2409 – 3452.2392
5.	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399
6.	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 – 3101.4353
7.	Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706
8.	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jóquei Clube – (85) 3105.2229

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 36

atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 304/2017 – SMS - PROCESSO Nº P880669/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., (CNPJ nº 05.106.015/0001-52). Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIMICROBIANOS (β – LACTÂMICOS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUINTA DESTA CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, O INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 349/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P250012/2016, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.634.732,40 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações abaixo: Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 90; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; • 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMB; • 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW; • 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Local e Data da Assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2017. Assinam: **Marcelo de Vasconcelos Castro - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. Hildemar Domingos Queiroz - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. Lidianny Barreto Araújo - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. Luyane Barroso Pinheiro - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB. Vanda Freire Belmino Evangelista. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM. João Batista Alves Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW. Raimundo Paiva dos Santos - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC. Daniel de Holanda Araújo - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. Denise Almeida Albuquerque de Assis - CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 304/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 349/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (RS)	HDMBO		HDEBO		HDEAM		HDGMM		HDGMJW		HDGMB		HNSC		CROA		HMDZAN		SAMU		SMS		TOTAL		
				QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD	P. TOTAL (RS)	QTD
5	CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1.000MG.		3,49	900	3.141,00		-		-		-		-	4.500	15.705,00		-		-		-		-					18.846,00
7	Meropenem, pó para solução injetável, frasco-ampola contendo 1.000 mg.		10,80	8.550	92.340,00	4.500	48.600,00	4.500	48.600,00		-	4.050	43.740,00	4.500	48.600,00	4.500	48.600,00		-	27.000	291.600,00		-					622.080,00
11	PIPERACILINA (SÓDICA) + TAZOBACTAM (SÓDICO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 4.000MG + 500MG.		19,23	4.500	86.535,00	1.500	28.845,00	4.500	86.535,00	360	6.922,80	4.500	86.535,00	2.250	43.267,50	2.250	43.267,50		-	18.900	363.447,00		-					745.354,80
12	PIPERACILINA (SÓDICA) + TAZOBACTAM (SÓDICO), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 4.000MG + 500MG.		19,23	1.500	28.845,00	500	9.615,00	1.500	28.845,00	120	2.307,60	1.500	28.845,00	750	14.422,50	750	14.422,50		-	6.300	121.149,00		-					248.451,60
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				RS	210.861,00	RS	87.060,00	RS	163.980,00	RS	9.230,40	RS	159.120,00	RS	106.290,00	RS	121.995,00	RS	-	RS	776.196,00	RS	-	RS	-	RS	1.634.732,40	

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Seq.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1.	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana (85) 3105.1560 – 3105.1550
2.	Hospital Distrital Maria José Barroso – HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 Parangaba (85) 3131.7322 – 3131.7319
3.	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221 – 3488.3210

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 37

4.	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2409 – 3452.2392
5.	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399
6.	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 – 3101.4353
7.	Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706
8.	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jóquei Clube – (85) 3105.2229

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 305/2017 – SMS - PROCESSO Nº P880669/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA., (CNPJ nº 21.595.464/0001-68). Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIMICROBIANOS (β – LACTÂMICOS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUINTA DESTES CONTRATOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, O INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 349/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P250012/2016, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 91.036,90 (NOVENTA E UM MIL, TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações abaixo: Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 90; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; • 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC; • 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do José Walter – HDGMJW; • 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Local e Data da Assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2017. Assinam: **Hildemar Domingos Queiroz - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. Luyane Barroso Pinheiro - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC. Vanda Freire Belmino Evangelista - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM. João Batista Alves Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW. Raimundo Paiva dos Santos - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC. Daniel de Holanda Araújo - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. Sérgio Luis de Souza Silva - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 305/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 349/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	HDMBO		HDEBO		HDEAM		HDGMM		HDGMJW		HDGMBC		HNSC		CROA		HMDZAN		SAMU		SMS		TOTAL	
				QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)
6	CEFTRADINA (PENTAHIDRATADA), PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1.000MG.		12,83	300	3.849,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500	19.245,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.094,00
10	Meropenem, pó para solução injetável, frasco-ampola contendo 500 mg.		10,31	1.800	18.558,00	-	-	-	90	927,90	2.700	27.837,00	750	7.732,50	-	-	-	-	1.250	12.887,50	-	-	-	-	-	67.942,90	
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				R\$	22.407,00	R\$	-	R\$	-	R\$	927,90	R\$	27.837,00	R\$	7.732,50	R\$	19.245,00	R\$	-	R\$	12.887,50	R\$	-	R\$	-	R\$	91.036,90

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Seq.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1.	Hospital Distrital Maria José Barroso – HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 mParangaba (85) 3131.7322 – 3131.7319

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 38

2.	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. Dom Aloisio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2409 – 3452.2392
3.	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399
4.	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 – 3101.4353
5.	Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706
6.	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jôquei Clube – (85) 3105.2229

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 306/2017 - SMS - PROCESSO Nº P880669/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., (CNPJ nº 01.722.296/0001-17). Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIMICROBIANOS (β – LACTÂMICOS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUINTA DESTA CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, O INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 349/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P250012/2016, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 150.845,10 (CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações abaixo: Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 90; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC; • 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; • 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW; • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Local e Data da Assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2017. Assinam: **Hildemar Domingos Queiroz - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO.** **Luyane Barroso Pinheiro - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC.** **Vanda Freire Belmino Evangelista - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM.** **João Batista Alves Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW.** **Daniel De Holanda Araújo - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN.** **Francisco Ximenes de Oliveira (PROCURADOR) PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 306/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 349/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (RS)	HDMJBO		HDEBO		HDEAM		HDGMM		HDGMJW		HDGMBC		HNSC		CRDA		HMDZAN		SAMU		SMS		TOTAL		
				Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE	P. TOTAL (RS)	Q.TDE
9	Meropenem, pó para solução injetável, frasco-ampola contendo 500 mg.		7,63	5.400	41.202,00		-		-	270	2.060,10	8.100	61.803,00	2.250	17.167,50		-		-		3.750	28.612,50		-		-		150.845,10
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				RS	41.202,00	RS	-	RS	-	RS	2.060,10	RS	61.803,00	RS	17.167,50	RS	-	RS	-	RS	28.612,50	RS	-			RS	150.845,10	

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Seq.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1.	Hospital Distrital Maria José Barroso – HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 Parangaba (85) 3131.7322 – 3131.7319
2.	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. Dom Aloisio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2409 – 3452.2392
3.	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 39

4.	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 – 3101.4353
5.	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jôquei Clube – (85) 3105.2229

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*** *** ***

EXTRATO - CONTRATO Nº 307/2017 – SMS - PROCESSO Nº P880669/2017 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, (CNPJ nº 05.418.972/0001-14). Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIMICROBIANOS (β – LACTÂMICOS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUINTA DESTES CONTRATOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, O INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 349/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P250012/2016, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 754.425,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações abaixo: Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 90; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO. • 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC; • 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW. Local e Data da Assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2017. Assinam: **Hildemar Domingos Queiroz - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. Luyane Barroso Pinheiro - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC. João Batista Alves Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW. Francisco Reginaldo Alencar Costa - REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 307/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 349/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	HDMBO		HDEBO		HDEAM		HDGMM		HDGMJW		HDGMBC		HNCS		CROA		HMDZAN		SAMU		SMS		TOTAL			
				Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)	Q.TDE	P. TOTAL (R\$)
13	Piperacilina sódica 4g+Tazobactam sódico 500mg + Ederato Dissódico Divalentado (EDTA), frasco-ampola contendo pó liofilizado para solução injetável.		95,80	2.250	215.550,00							4.500	431.100,00	1.125	107.775,00													754.425,00	
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				R\$	215.550,00	R\$.	R\$.	R\$.	R\$	431.100,00	R\$	107.775,00	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$.	R\$	754.425,00

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Seq.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1.	Hospital Distrital Maria José Barroso – HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 mParangaba (85) 3131.7322 – 3131.7319
2.	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC	Av. Dom Aloisio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceara – (85) 3452.2409 – 3452.2392
3.	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399

2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. 2.3. Quanto ao recebimento: 2.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações,

ções, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. 2.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 14.015.581/0001-40. III - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS QUE ATUAM NO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE LEISHMANIOSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 182/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P553816/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 182/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ROBERTO CORETTI- EPP, inscrita no CNPJ Nº. 10.742.865/0001-87. III - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS QUE ATUAM NO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE LEISHMANIOSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 182/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P553816/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com

suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 182/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.722.296/0001-17. III - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INVÓLUCROS, LUVAS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CELAF) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 107/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P416728/2016; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 107/2017. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ROBERTO CORETTI- EPP, inscrita no CNPJ Nº. 10.742.865/0001-87. III - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INVÓLUCROS, LUVAS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CELAF) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 107/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com

as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P416728/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 107/2017. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 72.201.890/0001-00. III - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INVÓLUCROS, LUVAS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CELAF) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 107/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P416728/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 107/2017. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PALAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.646.003/0001-50. III - DO OBJETO: O presente Ata tem por objeto e o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTAL CIRÚRGICOE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS

MUNICIPAIS, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 045/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P211001/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 045/2017. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.726.439/0001-12. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRASCOS EM POLICARBONATO AUTOCLÁVEL PARA ASPIRAÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 225/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P378206/2017. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 225/2017. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71; III - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDI-

CAS JOSÉ DE ALENCAR LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 257/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P102437/2016; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 257/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ECOMED – COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.284.181/0001-25; III - DO OBJETO O presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DESTINADOS ÀS AÇÕES COLETIVAS EM ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 185/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P571566/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 185/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: H. P. DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.326.872/0001-47; III - DO OBJETO O presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DESTINADOS ÀS AÇÕES COLETIVAS EM ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE

12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 185/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P571566/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 185/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 14.015.581/0001-40; III - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS JOSÉ DE ALENCAR LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 193/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P113552/2016; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 193/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0005/2018 - PORTARIA DE PATRIMÔNIO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

ições legais que lhe são conferidas, resolve: CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma comissão para o levantamento do inventário dos bens patrimoniais móveis e de almoxarifado desta SEINF e; CONSIDERANDO ainda, que somente servidores devem compor a referida comissão. RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário dos bens patrimoniais móveis e de almoxarifado da Secretaria Municipal da Infraestrutura: 1º - ANNY HELBA MARIANA DA SILVA DOURADO - CPF 028.652.423-66, Matrícula 96294 - Presidente. 2º - CARLOS ANDRÉ FERREIRA LOPES - CPF 604.670.873-77, Matrícula 86486 - Membro da Comissão. 3º - ANTONIO JOCÉLIO ALVES PEREIRA - CPF 011.018.173-56, Matrícula 107130 - Membro da Comissão. Registre-se, publique-se e cumpra-se, GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2018. Eng^a Ana Manuela Nogueira - ATO Nº 0009/2017 - SECRETÁRIA DA SEINF.

*** **

PORTARIA Nº 0006/2018 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO JOCÉLIO ALVES PEREIRA, Gerente da Célula de Gestão Administrativa, ato nº ATO 0066/2017 - GABPREF, como administrador do suprimento de fundo da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF no exercício de 2018. Parágrafo Único - A indicação contempla o Exercício Financeiro de 2018, devendo ser observado: I - A despesa será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias: - Serviços: Dotação: 27101.15.122.0001.2016.0029 Elemento: 33.90.39 Fonte: 0 0101. - Material de consumo: Dotação: 27101.15.122.0001.2016.0029 Elemento: 33.90.30 Fonte: 0 0101. II - O valor do Suprimento de Fundo é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para cada dotação orçamentária mencionada no item anterior, totalizando, portanto, a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). III - A aplicação do Suprimento de Fundo deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias úteis do término do prazo de sua aplicação. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerado serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O período de aplicação do suprimento de fundo não poderá exceder o limite de 60 (Sessenta) dias, devendo o referido prazo constar na Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. Art. 5º Expirando o prazo de aplicação, o servidor deverá prestar contas do Suprimento de Fundos, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2018. Eng^a Ana Manuela Nogueira - ATO Nº 0009/2017 - SECRETÁRIA DA SEINF.

*** **

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, no uso das atribuições legais, através deste Edital estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada destinada a eleger bolsistas para a realização do Projeto de DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA NA WEB BASEADA EM MAPAS PARA REGISTRO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE REDES DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEAS, de acordo com as especificações e delimitações legais expressas no Decreto nº 13.734 de 30 de dezembro de 2015, bem como o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.134, de 01 de

dezembro de 2017. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, visando a seleção de bolsistas com os perfis especificados no item 3, de acordo com o disposto neste Edital, e respeitadas as disposições legais constantes nos Decretos Municipais nº 13.734, de 30 de dezembro de 2015 e nº 14.134, de 01 de dezembro de 2017. 1.2. As inscrições para a participação estarão abertas a partir do dia 22 de janeiro de 2018 até 29 de janeiro de 2018 e poderão participar todos aqueles que estejam dentro dos perfis especificados no presente edital. 1.3. Os requisitos, a carga horária, a quantidade e o valor da bolsa estão discriminados no item 3. 1.4. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão convocados de acordo com as necessidades da Administração Pública obedecendo rigorosamente a ordem crescente de classificação final para atuarem nos Projetos descritos nos Decretos Municipais nº 13.734, de 30 de dezembro de 2015 e nº 14.134, de 01 de dezembro de 2017. 2. DO PROCESSO SELETIVO: 2.1. O processo de seleção dos bolsistas será regido por este Edital. 2.2. A seleção dos candidatos à obtenção das Bolsas regidas por este Edital, dar-se-á por meio de processo seletivo simplificado através de análise curricular e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório. 2.3. A primeira etapa compreenderá análise de currículo e análise dos documentos comprobatórios, sendo realizada entre os 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018 – caráter classificatório, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

Denominação dos títulos		Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovante
Experiência Profissional	Na área de atuação requisitada (por ano)	5	25	Declaração ou documentação que o valha
	Participação em Projetos	2	10	Declaração ou documentação que o valha
Titulação Acadêmica	Nível Superior Cursando	5	5	Diploma ou declaração
	Especialização	1	5	Diploma ou declaração
Certificação	Na área de atuação	1	5	Certificado ou declaração
TOTAL			50	

2.4. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista com os candidatos nos dias 02 a 08 de fevereiro de 2018 - caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Crítérios	Pontuação Máxima
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.	10
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências do projeto.	10
Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional.	10
Capacidade de desempenhar trabalhos em equipe.	10
Comportamento ético e controle emocional.	5
Criatividade e comunicabilidade.	5
TOTAL	50

2.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato: 2.5.1. Com maior número de pontos na Entrevista; 2.5.2. Com maior número de pontos na análise curricular. 3. DOS NÍVEIS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE, VALORES E DURAÇÃO DA BOLSA: 3.1. O Projeto oferece 03 (três) bolsas, conforme disposto abaixo:

PROJETO DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA NA WEB BASEADA EM MAPAS PARA REGISTRO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE REDES DE INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS

NÍVEL	REQUISITOS	QTD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO (MESES)	VALOR MENSAL R\$
BTT -4	Graduando com mínimo de 6 meses de experiência em programação web; Experiência em programação PHP; Experiência com algum framework PHP; Experiência com o framework Bootstrap; Experiência em HTML5 e CSS3; Experiência em Javascript (jQuery); Experiência com Edição de Imagens (Gimp, Photoshop...); Experiência em construção de sites com Acessibilidade/usabilidade (e MAG); Experiência com controle de versão GIT/SVN; Experiência com Google Maps.	2	20h	5	R\$ 600,00
BTT -4	Experiência em infraestrutura urbana; Conhecimento comprovado em redes de infraestrutura subterrâneas; Pelo menos 2 anos de experiência em AutoCAD; Experiência com Google Maps; Cursando a partir do 9º semestre.	1	20h	5	R\$ 600,00

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS: 4.1. PROJETO DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA NA WEB BASEADA EM MAPAS PARA REGISTRO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE REDES DE INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS: 4.1.1. Programador WEB: Desenvolver programação WEB em PHP; Realizar operações e atividades com algum framework PHP e Bootstrap; Realizar operações e atividades em HTML5, CSS3, Javascript (jQuery), edição de Imagens (Gimp, Photoshop...); Construção de sites com Acessibilidade/usabilidade (e MAG); Realizar operações e atividades com controle de versão GIT/SVN, Realizar operações e atividades com o Google Maps. 4.1.2. Realizar a análise de projetos de engenharia; Realizar vistorias e inspeções em redes de infraestrutura subterrâneas; Realizar desenhos técnicos e detalhes construtivos de Obras no Autocad; Realizar atividades e operações com o Google Maps. 5. DAS INSCRIÇÕES: 5.1. Os currículos, junto ao formulário de ficha de inscrição que se encontra em anexo a este Edital, bem como os documentos descritos no item 5.2 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, aos cuidados de Bruno Marinho, no setor COGEPRO – Coordenadoria de Gerenciamento de Programas e Projetos, podendo cada candidato concorrer apenas a uma bolsa neste edital. 5.2. Documentos necessários para a inscrição: 5.2.1. Cópia do RG e CPF; 5.2.2. Cópia do comprovante de endereço; 5.2.3. Currículo e suas comprovações; 5.2.4. Certificado de cursos extracurriculares realizados, a partir de 20h, se houver; 5.2.5. Declaração ou comprovante de experiência profissional na área de tecnologia a que pretende concorrer, com especificação de tempo, se houver. 5.3. A inscrição se concretizará após o envio da ficha do candidato preenchida e documentações anexas, conforme

indicado nos itens 5.1 e 5.2 deste edital. 6. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO: 6.1. Para estarem aptos à seleção os candidatos deverão atender aos requisitos constantes no item 3 deste edital, de acordo com a bolsa de interesse do candidato; 6.2. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país; 6.3. A bolsa a que se destina o presente edital tem como premissa a dedicação de acordo com o item 3. 7. DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO: 7.1. Não poderão participar da seleção: 7.1.1. Funcionários públicos municipais; 7.1.2. Pessoas que tenham vínculos contratuais cuja dedicação seja exclusiva. 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 8.1. Fica instituída a Comissão de Seleção dos bolsistas do Projeto, que será formada por 03 (três) representantes, sendo 02 (dois) da Secretaria Municipal da Infraestrutura e 01 (um) da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA. 8.2. Caberá à Comissão o acompanhamento de todo o processo seletivo: a análise curricular, entrevista com os candidatos selecionados e o resultado final. Devendo se reunir ao final do período de entrega dos currículos ou a qualquer tempo a pedido de um dos membros do grupo. 8.3. Os integrantes da Comissão deverão ter clareza dos princípios éticos, garantindo um processo imparcial de seleção, sem qualquer tipo de privilégio ou benefícios para grupos ou pessoas de qualquer natureza, seja religioso, político, familiar e assim por diante, de forma que todo o processo seja democrático, aberto e transparente. 9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	15 de janeiro de 2018
Inscrição/Envio de Currículos	22 a 29 de janeiro de 2018
Análise Curricular	30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018
Entrevistas	02 a 08 de fevereiro de 2018
Divulgação Resultado Preliminar	16 de fevereiro de 2018
Recurso Contra Resultado Preliminar	19 a 20 de fevereiro de 2018
Resultado Final	23 de fevereiro de 2018
Publicação no DOM	26 de fevereiro de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso	29 de fevereiro 2018
Início de Atividades	01 de março de 2018

Obs.: As datas mencionadas no cronograma poderão sofrer alterações. 10. DOS RESULTADOS FINAIS: 10.1. É de competência exclusiva da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF a divulgação do resultado preliminar e final da seleção realizada; 10.2. O resultado preliminar apresentará todos aqueles bolsistas que atingiram aos critérios específicos exigidos em cada bolsa prevista no item deste edital e que tiveram maior pontuação. 10.3. Após a publicação no Diário Oficial do Município, da veiculação em jornais de grandes circulação e a afixação da listagem dos classificados na sede da SEINF, aquele que se achar prejudicado poderá recorrer da decisão administrativa no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos da publicação do resultado. 10.4. Findo o prazo recursal e nada sendo apresentado ou sendo todas as questões solucionadas e alterado o resultado preliminar, deverá ser publicado da mesma forma o resultado final. 11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS: 11.1. Os candidatos a bolsistas para a realização do Projeto, após a sua classificação e a formalização do Termo de Compromisso serão considerados Bolsistas da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. 11.2. Para ter o benefício da bolsa assegurado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, caso venha a ser selecionado, os documentos abaixo descritos: 11.2.1. Documento de identidade; 11.2.2. CPF; 11.2.3. Se estrangeiro,

documento de comprovação de situação regular no País; 11.2.4. Currículo atualizado; 11.2.5. Certificados e comprovações necessárias do Currículo; 11.2.6. Conta corrente exclusivamente aberta no Banco do Brasil em nome do bolsista. 11.3. A não apresentação destes documentos, no momento da formalização da bolsa, implica na eliminação do candidato do certame. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital. 12.2. A veracidade das informações fornecidas nos currículos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada irregularidade no processo seletivo. 12.3. O bolsista será constantemente avaliado. Caso sua atuação seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto poderá ser substituído a qualquer momento por outro candidato. 12.4. A definição da saída do bolsista poderá ser proposta pelo Coordenador do projeto e deverá ser anuída pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF e Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA. 12.5. A ausência dos documentos descritos nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 não impede a inscrição do candidato na seleção, no entanto a apresentação destes é condição necessária para o candidato selecionado ter direito à bolsa. 12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. 12.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de retificação deste instrumento a ser publicada nos mesmos meios utilizados anteriormente. 12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 11 de janeiro de 2018. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.**

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Assessor Jurídico

OAB:

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA

BOLSISTA

Dados Pessoais

- 1) Nome: _____
- 2) Data de nascimento: ____/____/____
- 3) Endereço: _____
Complemento: _____
- 4) Bairro: _____
- 5) Município: _____
- 6) UF: _____
- 7) Tel. fixo e/ou celular: _____
- 8) Email: _____

Declaro que todas as afirmações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as condições definidas no Edital de Seleção nº 001/2018.

Fortaleza/CE, de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

*** **

ERRATA AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014 - SEINF - SDP Nº 005/2013 - No termo Aditivo, bem como no extrato, do 8º Aditivo ao Contrato nº 44/2014-SEINF, firmado com o Fortaleza Consórcio, composto pelas empresas ARCHITECTUS S/S, COMOL - Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DO ANTE-PROJETO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA REALI-

ZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COMPREENDENDO: A) PROJETO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS PARA O TRANSPORTE COLETIVO; B) SISTEMA VIÁRIO COM CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO; C) MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO NO ENTORNO DOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS. ONDE SE LÊ: "PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para o dia 18/03/2018." LEIA-SE: "PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos de execução e vigência serão prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, com término do prazo de vigência previsto para o dia 18/03/2018." Fortaleza, 05 de janeiro de 2018. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, E YURI DA COSTA. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E YURI DA COSTA; DA INFRAÇÃO: VEICULO GOL BRANCO, PLACAS HWC5951, PARADO EM VIA PÚBLICA, INFRINGINDO A LEGISLAÇÃO, substanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05. DO AJUSTE: O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; Fica ajustado que O COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,72 (Oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; DA FISCALIZAÇÃO; O presente Termo de Compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz. Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A): **Yuri da Costa.** TESTEMUNHAS: Vicente Carannante e Carla Menezes.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 449/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E RESIDENCIAL ROGACIANO LEITE I, REPRESENTADA POR JORGE WILLAMY LOBO GALVÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: Condomínio residencial operando Estação de Tratamento de Esgoto sem a

devida licença, consubstanciando ofensa ao artigo 54 e 70 § 1º da Lei Federal nº 9.605/98, artigo 61 do Decreto Federal nº 6514/08; Condomínio Residencial deixando de apresentar os relatórios técnicos de monitoramento da ETE, consubstanciando ofensa ao artigo 81 do Decreto Federal nº 6514/2008, estando este termo vinculado aos Processos Administrativos nºs 14186/2016 e 6992/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário assume a obrigação de não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo, uma vez que já concluiu o processo de licença ambiental de operação da Estação de Tratamento de Esgoto do referido condomínio (Processo nº 7282/2017). 2.2 O Compromissário deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 27 de junho de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo COMPROMISSÁRIO: **RESIDENCIAL ROGACIANO LEITE I - Jorge Willamy Lobo Galvão.** TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 459/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO, ADOLFO CESAR SILVEIRA VIANA, E MJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, REPRESENTADA POR MÁRCIO DE PAULA SERRA, EM 05 DE JUNHO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional nº FOR2017067014, para atividade de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, localizado na Rua Doutor José Lourenço, nº 1300, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 6788/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecido a empresa, tendo em vista que a atividade comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática é inadequada para a via (Rua Doutor José Lourenço, nº 1300), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal n.º 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, caso haja modificação na

situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 05 de junho de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Adolfo Cesar Silveira Viana.** Pelo COMPROMISSÁRIO: **MJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - Márcio de Paula Serra.** TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 505/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ME, REPRESENTADA POR ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, EM 21 DE JUNHO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividade de fabricação de artigos de vidro, localizado na Rua E, nº 60, Loteamento Expedicionários II, Parque Dois Irmãos, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 8346/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30(trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de fabricação de artigos de vidro é inadequada para a via (Rua E, nº 60, Loteamento Expedicionários II), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal n.º 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento da referida atividade temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 21 de junho de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo COMPROMISSÁRIO: **ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA - ME - Ana Cristina Oliveira da Silva.** TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 513/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E VIBRAZ VIEIRA BRAZ COM. DE MADEIRAS LTDA ME, REPRESENTADA

POR RAIMUNDO VIEIRA FILHO, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividade de comércio varejista de madeiras e artefatos, localizado na Rua Senador Pompeu, nº 1401, Centro, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 6106/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30(trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas é inadequada para a via (Rua Senador Pompeu, nº 1401), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal n.º 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento da referida atividade temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de junho de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA. **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO: **VIBRAZ VIEIRA BRAZ COM. DE MADEIRAS LTDA ME - Raimundo Vieira Filho**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

522/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A, REPRESENTADA POR JONNY CAVALCANTE SANTOS, EM 27 DE JUNHO DE 2017. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional nº CEP1700257313 para atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, localizado na Av. Palmeira dos Índios, nº 2222, Pedras, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 7414/2017 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário desde já toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas é inadequada para a via (Av. Palmeira dos Índios, nº 2222), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal n.º 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 O Compromissário, com

esteio ao art. 5º, § 6º, Lei nº 7347/1985 - Lei da Ação Civil Pública - c/c o art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento da referida atividade temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade, de modo a observar a Lei nº 9.563 de 23 de dezembro de 2009, o presente Termo perderá sua validade, vez que regularizado o empreendimento por força de lei posterior mais favorável. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 27 de junho de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO: **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A - JONNY CAVALCANTE SANTOS**. TESTEMUNHA: Vicente Carannante e Carla Paloma Menezes.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

686/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E J S VERISSIMO – ME, REPRESENTADA POR FRANCISCA REJANE PAULA PEREIRA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de restaurante, consubstanciando ofensa aos arts. 3º e 8º da Lei Municipal nº 8.230/98 c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.738/03 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 1569/2013 – SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (Mil Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), IDENTIFICADOR 03: 15692013, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; DA FISCALIZAÇÃO; O presente Termo de Compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A): **J S VERISSIMO - ME**, Representada por **Francisca Rejane Paula Pereira**. TESTEMUNHAS: Carla Paloma e Vicente Carannante.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o autuado CÍCERO MENDES LISBOA, inscrito no CNPJ Nº 153.552.253-49, de que na data de 25 de agosto de 2015, o Auto de Constatação de nº 34519 A foi convertido em

Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o autuado GYSELLE OPTICA, inscrito no CNPJ Nº 04.654.164/0001-49, de que na data de 28 de setembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 33899 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o autuado RUBENS FARIAS, inscrito no CPF Nº 046.859.973-87, de que na data de 28 de setembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 34016 A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

SECRETARIA REGIONAL I

PORTARIA Nº 0001/2018 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL I, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso XIII, do art. 21, do Decreto nº 10.067, de 22 de abril de 1997. CONSIDERANDO a Lei nº 10.345, de 08.05.2015, a qual dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ANTÔNIA BARROSO PIRES DE CARVALHO, exercendo o Cargo de Suporte de Atividades Técnicas no Mercado Carlito Pamplona, Matrícula 22888-01, CPF nº 510.860.263-49, para administrar o suprimento de fundos do Mercado Carlito Pamplona, pertencente a área da Secretaria Regional I. Art. 2º Caberá à designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º A atuação da servidora acima designada é considerada serviços públicos relevantes, não sendo passível de remuneração. Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 08 de janeiro de 2018. **Hamiltom Quixadá Holanda Costa - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA REGIONAL I.**

*** **

PORTARIA Nº 0002/2018 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL I, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso XIII, do art. 21, do Decreto nº 10.067, de 22 de abril de 1997. CONSIDERANDO a Lei nº 10.345, de 08.05.2015, a qual dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora EMANUELLA BERNARDINO PASCELLE, exercendo o Cargo de Coordenadora Administrativo-Financeira da Secretaria Regional I, Matrícula 97.189-04, CPF nº 010.327.453-71, para administrar o suprimento de fundos da Secretaria Regional I. Art. 2º Caberá à designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º A atuação da servidora acima designada é considerada serviços públicos relevantes, não sendo passível de remuneração. Art.

4º Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 08 de janeiro de 2018. **Hamiltom Quixadá Holanda Costa - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA REGIONAL I.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P976113/2017- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 08/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P651062/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATANTE: A SECRETARIA REGIONAL I - SR I, neste ato representado por seu Secretário, Gilberto Costa Bastos. CONTRATADA: EMPRESA EMPRESA INOVAR AR CONDICIONADO LTDA, neste ato representada pelo Sr. Newton Victor da Silva Filho. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado do tipo split hi-wall com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Regional I, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A - Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses, Pregão Eletrônico nº 08/2016. DO PRAZO: O contrato terá prazo para vigência 12 (doze) meses, contados da data da publicação e o prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta dias), a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 16.221,30 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SR I, consignados a seguir: Projeto/Atividade: 04.122.0001.2016.0020 (Manutenção e Funcionamento Administrativo); Elemento de Despesa: 449052 (Equipamento e Material Permanente); Fonte: 0101 (Recursos Próprios). DO FORO: O foro do presente será a cidade de Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: ___ de _____ de 2017. SIGNATÁRIOS: **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA SR I** e **Newton Victor da Silva Filho - Representante da empresa INOVAR AR CONDICIONADO LTDA.** VISTO: **Alfredo Rogério Gomes de Brito - COORDENADOR JURÍDICO DA SR I.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 63/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos arts. 2º, inciso II e 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.026,10 (hum mil, vinte e seis reais e dez centavos), relativo à transferência da servidora FRANCISCA SOCORRO FERREIRA ALVES, matrícula nº11166, para a folha dos inativos (aposentados) a partir de 01/08/2017, o que impossibilitou o pagamento da diferença originada na reinserção da Gratificação de Insalubridade na folha de pagamento dos servidores ativos, no período de março a julho de 2017, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 202 - 09.122.0001.2195.0001, elemento de despesa 3190 94, fonte 0500 consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Nome	CPF	Matrícula	Valor R\$
Francisca Socorro Ferreira Alves	165.652.743-04	11166	1.026,10
TOTAL			1.026,10

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de setembro de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 486/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IX, do art. 19, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que disciplina as regras na Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA LÚCIA ALMEIDA VIANA, Agente Administrativo, matrícula nº 20.932, para Administrar o Suprimento de Fundos do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada para tal. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria nos flanelógrafos expostos neste Órgão em razão de sua imediata vigência. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2018. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 487/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IX, do art. 19, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que disciplina as regras na Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor DIEGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA, Chefe de Núcleo, matrícula nº 105986, para Administrar o Suprimento de Fundos do Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza - IPM SAÚDE. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado será considerada serviço público relevante, não sendo remunerado para tal. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria nos flanelógrafos expostos neste Órgão em razão de sua imediata vigência. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2018. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1339/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 866088/2017 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 6006.01. SERVIDOR.....: MARIA SELMA LOUREIRO DE OLIVEIRA. REFERÊNCIA.....: D1B - 011. CARGO/FUNÇÃO.: 70 - ENFERMEIRO. LOTAÇÃO.....: 0036 - I J F. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12 ,INCISO I, ALÍNEA C, ART.

15, INCISO III, ART.19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, ART. 103, II, C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90 DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006; ART. 2º DA LEI Nº 7555/94 DE 29.06.1994 C/C ART. 1º DO DECRETO Nº 9451/94, DE 12.07.1994; ART. 1º DA LEI Nº 6921/91, DE 12.06.91, ALTERADO PELO ART. 3º DA LEI Nº 7335/93 E ART. 1º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.1994.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULOS R\$ 1.779,55

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			144		1.779,55
0105	INSALUBRIDADE		20,00			355,91
0107	ANUÊNIO		26,00			462,68
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADEMICA		50,00			889,78
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.		40,00			711,82
0173	GRAT. PLANTÃO		65,00			1.156,71
0108	GRAT. TEMPO INTEGRAL		100,00			1.779,55
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						7.136,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de setembro de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 579/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento básico do(a) servidor(a), MARIA AUXILIADORA S.COLARES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM matrícula Nº 12349-01 a partir de ABRIL/2017 a DEZEMBRO/2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº. 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P609288/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 30 de maio de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 617/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento básico do(a) servidor(a), TRIANA DA SILVA BEZERRA CORREIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM matrícula Nº 20094-01 a partir de FEVEREIRO/2017 A DEZEMBRO/2017, com amparo legal nas disposições contidas no

Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P612543/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de julho de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 711/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), MARIA ADÉLIA TIMBÓ DIAS RODRIGUES, ENFERMEIRA, matrícula nº 18153-01 a partir de FEVEREIRO/2017 a DEZEMBRO/2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P541329/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de agosto de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 737/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que MARIA SELMA LOUREIRO DE OLIVEIRA é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo/função de ENFERMEIRA, matriculado(a) sob o nº 6006-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras, parte integrante do Processo Administrativo nº P775936/2017 que o mesmo percebe Gratificação Específica da Saúde Nível "D"/IJF, com amparo legal da Lei nº 9.263/2007, (DOM 28.09.2007), no percentual de 20% (vinte por cento), desde JUNHO/2011. CONSIDERANDO ainda que, não constam nos assentamentos funcionais do(a) referido(a) servidor(a), portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER que o(a) servidor(a), MARIA SELMA LOUREIRO DE OLIVEIRA, ENFERMEIRA, matrícula Nº 6006-01, percebe Gratificação Específica da Saúde Nível "D"/IJF, no percentual de 20% (vinte por cento), desde JUNHO/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de agosto de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 825/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº. 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. CONSIDERANDO que, TEREZINHA VIANA DINIZ SAMPAIO é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo TELEFONISTA, matriculado(a) sob o nº 5872-01. CONSIDERANDO que, constata-se pelas fichas financeiras da citada servidora, que a mesma percebe Gratificação Especial de Desempenho - GED. CON-

SIDERANDO ainda, que não constam nos assentamentos funcionais da referida servidora, portaria concessiva da mencionada gratificação. RESOLVE: RECONHECER, que a(o) servidor(a), TEREZINHA VIANA DINIZ SAMPAIO, TELEFONISTA, matrícula nº 5872-01, percebe Gratificação Especial de Desempenho GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), desde ABRIL/1994, conforme Processo Administrativo de nº P731182/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de agosto de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 1009/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento básico do(a) servidor(a), JOSÉ MARCIO MACHADO BATISTA, FARMACÊUTICO, matrícula Nº 65470-01 a partir de 17.07.2017 à 31.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P773282/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de setembro de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1099/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) FERNANDO ANTONIO FERNANDES CAVALCANTI, matrícula Nº 13516-01, ocupante de um cargo/função de MÉDICO, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
EXÉRCITO BRASILEIRO-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	30.01.1987	03 (três) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.
	29.01.1988	
	30.01.1990	a
	29.01.1993	

Perfazendo um total de 1.460 (hum mil,quatrocentos e sessenta) dias, ou seja 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com respaldo legal nos artigo 44 e 47, da Lei nº. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P522821/2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 31 de outubro de 2017. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1116/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado

pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto n° 13.076 de 08.02.2013, bem como o que consta do Processo n° P453030/2015. CONSIDERANDO que, através da Portaria n° 102/2006, de 10.04.2006, o servidor FREDERICO SÉRGIO UCHÔA FEITOSA, matrícula n° 18411-01, lotado neste Instituto, teve assegurado direito de perceber a Gratificação de Representação do Cargo Comissionado CHEFE DA EQUIPE TÉCNICA DE PLANTÃO, SIMBOLOGIA DAS-3, integrante da estrutura administrativa deste INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. CONSIDERANDO ainda, que o citado servidor implementa os requisitos estabelecidos pelo art. 121, § 2° da Lei 6.794, de 27.12.1990, (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE: Assegurar o referido servidor o direito de optar pela representação do cargo comissionado de DIRETOR DA PERICIA MÉDICA DO IPM, SIMBOLOGIA DNS-1, integrante da estrutura administrativa do Instituto da Previdência do Município-IPM, nos precisos termos do artigo supra-mencionado, a partir de 15.01.2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 13 de novembro de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA N° 1126/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto n° 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), MANOEL PINHEIRO NETO, matrícula n° 7178-01, ocupante de um cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido
RENT SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	01.09.1977 a 20.08.1979	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias.
TBM- TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A	16.09.1980 a 13.12.1980	00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.
RENT SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	01.07.1981 a 03.11.1981	00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias.
ELIZABETH NORDESTE S A INDUSTRIA TEXTIL	23.11.1982 a 08.11.1983	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias.
CLOTTRAN TRANSPORTES LTDA	01.03.1985 a 15.10.1985	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias.

Perfazendo um total de 1.512 (hum mil, quinhentos e doze) dias, ou seja 04 (quatro) anos, 01(um) mês e 22 (vinte e dois) dias. com respaldo legal nos artigos 44 e 47 Inciso III da Lei n° 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo n° P857087/2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 21 de novembro de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA N° 1161/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto n° 13.076 de 08.02.2013, de acordo com o parecer n° 866/2015 - CST, da PGM, parte integrante do Processo Administrativo n° P598441/2015. RESOLVE: CONCEDER à servidora, MARIA DE FÁTIMA DA PENHA, matrícula n° 13479-01, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, à partir de 14.05.2015, Abono de Permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposenta-

doria compulsória, prevista no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, e no § 5° do Art 2° da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19/12/2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de dezembro de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA N° 1165/2017 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto n° 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto n° 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido, o servidor, JOSÉ EVANGELISTA DAMASCENO, matrícula n° 73632-03, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, à partir de 25.09.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 39, I e Art. 40 da Lei n° 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) conforme Processo Administrativo n° P873678/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de dezembro de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA N° 001/2018 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93. RESOLVE: Art. 1° - Designar o servidor FÁBIO GONDIM RIBEIRO, matrícula: 107387-02, CPF n° 518.628.753-91, como GESTOR dos contratos a serem celebrados entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e as empresas abaixo listadas, que tem por objeto a aquisição de material de expediente diverso: • Contrato n° 022/2017 - Empresa contratada: MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME; • Contrato n° 023/017- Empresa contratada: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP; • Contrato n° 024/2017 - Empresa contratada: EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME. Art. 2° - Caberá ao servidor designado o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos. Art. 3° - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho do servidor designado, por ser considerado serviço público relevante. Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 02/01/2018. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato n° 022/2017 - AGEFIS. CONTRATANTE: Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. CONTRATADA: MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°. 20160012/SEPLAG e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 0582580/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; bem como o Processo Administrativo n° P829434/2017. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente diverso para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitati-

vos previstos no item 3.2. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. Fonte: 0102. Programa de Trabalho: Manutenção e Funcionamento Administrativo. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0003 - Elemento de Despesa: 33.90.30. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato do contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017. SIGNATÁRIOS: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA** - Pelo CONTRATANTE. **Ozeias Ferreira Maia** - Pela CONTRATADA.

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 023/2017 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160012/SEPLAG e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0582580/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; bem como o Processo Administrativo nº P829434/2017. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente diverso para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.802,90 (sete mil, oitocentos dois reais e noventa centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. Fonte: 0102. Programa de Trabalho: Manutenção e Funcionamento Administrativo. Dotações Orçamentárias: 04.122.0001.2016.0003 - Elemento de Despesa: 33.90.30. 04.122.0001.2016.0003 - Elemento de Despesa 44.90.52. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato do contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA** - Pelo **CONTRATANTE**. **Alberto Magno de Brito Ramos** - Pela **CONTRATADA**.

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 024/2017 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160012/SEPLAG e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0582580/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; bem como o processo administrativo nº P829434/2017. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente diverso para atender as necessidades da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorren-

tes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. Fonte: 0102. Programa de Trabalho: Manutenção e Funcionamento Administrativo. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0003 - Elemento de Despesa: 339030. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da publicação do extrato do contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993; e término no dia 04/05/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA** - Pelo **CONTRATANTE**. **Walter Rebolo Junior** - Pela **CONTRATADA**.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 319/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e ainda conforme Processo P967550/2017. **RESOLVE** dispensar, o(a) servidor(a) relacionado nessa portaria, da percepção da Gratificação Especial de Exercício de Função - GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004:

GEEF	%	SERVIDOR	A PARTIR DE
Assistente de Serviços Operacionais I	30%	Raphaya Mendes Barroso Matrícula: 84766.01	01/12/17

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 11 de dezembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE**. **VISTO:** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

*** **

PORTARIA Nº 320/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e ainda conforme Processo P967566/2017. **RESOLVE** designar, o(a) servidor(a) relacionado nessa portaria, para a percepção da Gratificação Especial de Exercício de Função - GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004:

GEEF	%	SERVIDOR	A PARTIR DE
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Raphaya Mendes Barroso Matrícula: 84766.01	01/12/17

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 11 de dezembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE**. **VISTO:** **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

*** **

PORTARIA Nº 321/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004,

de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e ainda conforme Processo P955869/2017. RESOLVE dispensar, os servidores relacionado nessa portaria, da percepção da Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004:

GEEF	%	SERVIDOR	A PARTIR DE
Motorista Viatura Operacional de Trânsito	25%	Leonardo Nogueira Leite Matrícula: 45602.01	01/12/17
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Rosiano Teles da Silva Matrícula: 51785.01	01/12/17

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de dezembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 322/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e ainda conforme Processo P955934/2017. RESOLVE designar, os servidores relacionado nessa portaria, para a percepção da Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004:

GEEF	%	SERVIDOR	A PARTIR DE
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Leonardo Nogueira Leite Matrícula: 45602.01	01/12/17
Motorista Viatura Operacional de Trânsito	25%	Rosiano Teles da Silva Matrícula: 51785.01	01/12/17

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de dezembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ACFOR E A EMPRESA BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR. CONTRATADA: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME. OBJETO: constitui objeto deste contrato, a aquisição de açúcar, para atender as necessidades da autarquia de regulação, fiscalização e controles dos serviços públicos de saneamento ambiental – ACFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital, pregão eletrônico nº 126/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.677,00 (hum mil seiscentos e setenta e sete reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 13201.04.122.0001.2016.0006. Elemento de despesa 3.3.90.30. Fonte de Recursos 0102. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, conforme legislação em vigor. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Homero Cals Silva – SUPERINTENDENTE – ACFOR. CONTRATADA: Alisson Pereira Maia – BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0613/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P851944/2017, de 12/09/2017, de conformidade como art. 201, § 9º, da Constituição Federal e incisos I e III do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que o art. 1º Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica. CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA RODRIGUES, titular da matrícula nº 22.092, ocupante do cargo de GARI, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Hidrel Hidráulica e Eletricidade LTDA. – ME	11/02/1981 a 01/07/1981	04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias
Engri – Sociedade Anônima de Compra e Venda de Imóveis	03/06/1982 a 10/09/1982	03 (três) meses e 08 (oito) dias
Engri – Sociedade Anônima de Compra e Venda de Imóveis	04/11/1982 a 22/11/1982	19 (dezenove) dias
Base Engenharia e Serviços de Petróleo e Gás S.A. EM RE	12/11/1984 a 10/01/1985	01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias
Hidrel Hidráulica e Eletricidade LTDA. – ME	07/10/1985 a 03/12/1985	01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias
Protel Projetos técnica Empreendimentos LTDA.	16/01/1986 a 12/02/1986	27 (vinte e sete) dias
Construtora Prisind S/A	04/08/1986 a 01/12/1986	03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias
Hidrel Hidráulica e Eletricidade LTDA. – ME	11/03/1987 a 24/10/1987	07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias
Condomínio Edifício Atlantis	16/11/1987 a 24/11/1987	09 (nove) dias
Construtora Queiroz Galvão S.A.	03/05/1988 a 04/07/1988	02 (dois) meses e 02 (dois) dias
Construtora Queiroz Galvão S.A.	05/09/1988 a 04/10/1988	01 (um) mês
Construtora Marquise S.A.	01/07/1989 a 13/07/1989	13 (treze) dias
Construtora Colmeia S.A.	04/03/1991 a 28/06/1991	03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias
JSC Engenharia Ltda.	02/09/1991 a 25/11/1991	02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias
JSC Engenharia Ltda.	23/12/1991 a 04/02/1992	01 (um) mês e 12 (doze) dias
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	02/05/1996 a 10/01/2016	19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 28 de setembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 54

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

PORTARIA Nº 0626/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P845836/2017, de 06/09/2017, de conformidade como art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que o art. 1º Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica. CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais da servidora ARLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, titular da matrícula nº 18.203, ocupante do cargo de GARI, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	01/04/1988 a 31/07/2004	16 (dezesseis) anos e 04 (quatro) meses
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	11/04/1988 a 10/01/2016	11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias

A referida servidora passa a contar com tempo total de 27 (vinte e sete) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 09 de outubro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0682/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P905271/2017, de 17/10/2017, de conformidade como art. 201, § 9º, da Constituição Federal e incisos I e III do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que o art. 1º Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica. CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor AMADEU ELOI

GOMES, titular da matrícula nº 16.595, ocupante do cargo de GARI, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Contep Construção Tecnologia e Pavimentação Ltda – Me	14/10/1976 a 28/12/1976	02 (dois) meses e 15 (quinze) dias
Usina Manoel Costa Filho S/A	03/07/1978 a 11/09/1978	02 (dois) meses e 09 (nove) dias
Mobra Mao de Obra S C Ltda	13/01/1979 a 27/03/1979	02 (dois) meses e 15 (quinze) dias
Incossa Engenharia S A	03/11/1980 a 28/01/1981	02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias
Gente Locação de Serviços Ltda – ME	04/07/1984 a 11/08/1984	01 (um) mês e 08 (oito) dias
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	14/07/1985 a 10/01/2016	30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 20 de novembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0684/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P937091/2017, de 09/11/2017, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e incisos I e III do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que o art. 1º Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica. CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor ANTONIO ALVES DE PAIVA, titular da matrícula nº 8.256, ocupante do cargo de GARI, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Romac SA Confeccões	29/09/1976 a 04/09/1978	01(um) ano, 11(onze) meses e 06(seis) dias
Documento 35628 / Número 332615610040	20/01/1979 a 02/08/1979	06(seis) meses e 13(treze) dias
Brasileiro transporte e Turismo Ltda – ME	26/10/1979 a 13/11/1979	18(dezoito) dias
Unitextil União Industrial Têxtil S A	01/12/1979 a 27/02/1980	02(dois) meses e 27(vinte e sete) dias
Andrade Gutierrez Engenharia S/A	23/04/1980 a 18/05/1981	01(um) ano e 26(vinte e seis) dias
Mendes Junior Engenharia S.A	19/08/1981 a 07/04/1982	07(sete) meses e 19(dezenove) dias
Ronys Industrial Ltda – ME	22/07/1982 a 15/04/1986	03(três) anos, 08(oito) meses e 24(vinte e quatro) dias
Lele Modas Indústria e Comercio Ltda	01/06/1986 a 31/07/1986	02(dois) meses

Lele Modas Indústria e Comercio Ltda	15/01/1987 a 20/12/1990	03(três) anos, 11(onze) meses e 06(seis) dias
Documento 35628 / Número 2105704391-76	07/08/1991 a 30/11/1991	10(dez) dias
Andrade Gutierrez Engenharia S/A	07/08/1991 a 20/11/1991	03(três) meses e 14(quatorze) dias
Integral Engenharia Ltda	16/12/1991 a 14/05/1992	04(quatro) meses e 29(vinte e nove) dias
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	03/07/1995 a 29/02/2016	20(vinte) anos, 07(sete) meses e 28(vinte e oito) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 23 de Novembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0730/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do Contrato nº 20/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Prisma Distribuidora de Papéis LTDA - EPP, que tem por objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, por um período de 12 meses.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Sérgio de Carvalho Marques	Almoxarifado	726.570.813-04
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25

II - Os Atesto, dando conformidade às entregas e os recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pôr pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 26 de dezembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017 – (COMPRAS) – URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR. CONTRATADA: A EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA - EPP. FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016, Ata de Registro de Preços nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisições de materiais de expediente diversos, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – termo de referência do Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 602,21 (seiscentos e dois reais e vinte e um centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de

Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 30.11 (trinta reais e onze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e a Sr. Luís Antônio Gurgel Barreto - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA - EPP. TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves - CPF: 246.440.803-49, Maria Vanda Moreira Parente - CPF: 090.968.093-00. VISTO: Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR - OAB Nº 3467. Fortaleza, 14 de setembro de 2017. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017 – (COMPRAS) – URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR. CONTRATADA: A EMPRESA PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - EPP. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017, Processo nº 02022/2017-9, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, Processo Administrativo SPU nº P882135/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR por um período de 12 meses. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.328,70 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), sujeito a reajustes, desde que observado o inter-

regno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 33.90.30, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão especialmente designada para este fim pela Contratante, por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Município de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o **Sr. Antônio Flávio Rufino de Oliveira - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - EPP**. TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves - CPF: 246.440.803-49, Maria Vanda Moreira Parente - CPF: 090.968.093-00. VISTO: **Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR - OAB Nº 3467**. Fortaleza, 26 de dezembro de 2017.

*** **

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SPU nº P882135/2017. **CONSIDERANDO** a solicitação da Diretoria Administrativa Financeira - DIAF à fl. 03 a 05, Justificativa Técnica à fl. 07 e do Termo de Referência às fls. 064 - 071. **CONSIDERANDO** a autorização de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 05/2017, concedida pelo Secretário de Administração José Auriço Oliveira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, órgão gerenciador da ARP, por intermédio da Autorização de Adesão nº 06/2017, à fl. 018. **CONSIDERANDO** o aceite à adesão pela Empresa Prisma Distribuidora de Papéis LTDA - EPP, por meio do ofício s/nº, à fl. 030, informando as aquisições de materiais de expediente, sem prejudicar os interesses do órgão gerenciador da ata. **RESOLVE** a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR aderir a Ata de Registro de Preços nº 007/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 05/2017, gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, objetivando a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR por um período de 12 meses. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 22 de dezembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR**.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017- FUNCÍ
- NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELE-

BRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ E NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO ADM. Nº P937489/2017). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P171112/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2016. **DO VALOR TOTAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 27.681,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: 10 de novembro de 2017. ASSINATURAS: Assinam o presente contrato: **Sra. Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ** e o **Sr. Luis Antônio Gurgel Barreto - CONTRATADA**, com VISTO do **Sr. Elano Mesquita Medeiros - PROCURADOR JURÍDICO - FUNCÍ**.

*** **